

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 14

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 15 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Limeira

Commando superior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Antonio Mariano da Silva Gordinho.

Comarca de Mococa

122º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Aubertin Nogueira de Carvalho.

1ª companhia—Alferes, José Manoel de Almeida Albuquerque.

2ª companhia—Tenente, Diomar da Cunha Ferreira Campos e José Ferreira de Camargo;

Alferes, Orozimbo da Costa Vieira.

3ª companhia—Alferes, Cai d'ido dos Santos Silva e Matheus Pires Barbosa.

4ª companhia—Tenente, Geraldo da Costa Pereira;

Alferes, João Baptista Pereira.

123º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Pedro Camin.

1ª companhia—Capitão, Benjamin dos Reis Dinamarca;

Alferes, Basilio Fernandes Garcia, Antonio Fernandes Vieira e Marcelliano de Souza Queiroz.

2ª companhia—Capitão, Pedro Lacrete;

Alferes, José Moreira Coelho de Magalhães.

3ª companhia—Alferes, Joaquim Pedro de Oliveira e Antonio de Pinho Nogueira.

55º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Benedicto José Duarte.

1ª companhia—Tenente, João Augusto dos Santos Silva;

Alferes, Adodato de Alvarenga e Antonio Pereira de Mattos.

2ª companhia—Capitão, José Manoel da Silva;

Tenente, José Fernandes Garcia;

Alferes, Tremigisto Acrisio Pereira.

3ª companhia — Tenentes, Francisco Pires Barbosa e Antonio Xavier de Souza Junior;

Alferes, Americo José de Magalhães e Antonio Criscuoto.

4ª companhia — Capitão, Ananias de Souza Lima;

Tenente, Manoel Quintino de Souza Mendes;

Alferes, Pio Alves Ferreira e Benedicto de Assis Toledo.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Alvinópolis

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, o tenente José Caetano Ferreira;

Majores-ajudantes de ordens, o capitão Antonio Soares de Azevedo Sobrinho e Matheus do Castro Teixeira Penna;

Major secretario-geral, Nicoláo Bruzzi;

Major quartel-mestre, Zeferino Tavares de Paiva;
Major cirurgião-mór, Dr. Felipe Nunes Pinheiro.

226º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Luiz Dias Limpo.

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel de Souza Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Francisco Maximiano Carneiro;

Tenentes, Manoel Felix de Abreu e Silva e Benjamin Fernandes Penna;

Alferes, Torquato Ferreira Guimarães, Antonio Ezequiel de Souza Monteiro e Manoel Olympio Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, o alferes João Pinto Ferreira Guimarães;

Tenentes, Manoel José Ferreira e Quintiliano Alves Jardim;

Alferes, Izaias José da Silva, Luiz Soares de Carvalho e João José de Souza.

3ª companhia—Capitão, João Gomes de Figueiredo;

Tenentes, Antonio Bertho de Abreu Lima e José Felipe de Abreu Lima;

Alferes, Manoel Olympio dos Santos Torres, Miguel Archanjo do Monte Libano e João Baptista Vieira.

4ª companhia — Capitão, Caetano Pedro Cotta;

Tenentes, Antonio Zeferino da Silva Arantes e Antonio Rodrigues Pinheiro Silva;

Alferes, José Raymundo da Silveira Santos, João da Anunciação Cotta e José Gonçalves Machado.

81º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Vicente Ferreira.

Estado-maior—Major-fiscal, Samuel Levy.

1º esquadrão—Capitão, José Augusto do Nascimento;

Tenentes, Jeronymo Maximo Ferreira e Eduardo Augusto Tavares;

Alferes, José Ferreira do Nascimento, Manoel Felipe Ferreira e Antonio Tolentino Ferreira.

2º esquadrão—Capitão, José Affonso Teixeira Penna;

Tenentes, José Vieira de Castro e José Gualberto Gomes;

Alferes, João Baptista Martins Netto, José Innocencio Gomes Guimarães e Manoel Raymundo Gomes.

3º esquadrão—Capitão, João Elói Alves Torres;

Tenentes, Julio Januario da Silva e Antonio da Silva Tavares;

Alferes, Joaquim José Daniel, Antonio Gabriel da Cunha e João Olegario da Silva.

4º esquadrão—Capitão, Manoel Gonçalves Machado;

Tenentes, Antonio Bazilio da Costa e José Januario Teixeira Penna;

Alferes, José Felipe da Costa, José Monteiro de Oliveira e Raymundo Zeferino da Silva Arantes.

— Foram declarados sem efeitos os seguintes decretos:

De 27 de janeiro de 1893, na parte em que nomeou o cidadão Gabriel Garcia da Costa para o posto de capitão da 1ª companhia do 125º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. João da Boa Vista, no estado de S. Paulo, visto o mesmo não ter accedido a nomeação;

De 2 de setembro de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Mococa, no estado de S. Paulo, os seguintes officiaes:

122º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Joaquim Delfino Ribeiro da Silva.

2ª companhia—Tenentes, José Quintino Pereira e José Pereira Lima.

Alferes, João Baptista de Souza Dias.

3ª companhia—Alferes Vicente Vilani e José Maximiano Ribeiro da Gama Junior.

4ª companhia—Tenente, Arnaldo Guimarães;

Alferes, Manoel Ferreira de Sá.

123º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, João Antonio Teixeira;

Alferes, José Zambrotta, José Umbelino de Oliveira e Joaquim da Costa Pereira.

2ª companhia—Alferes, Joaquim Justino de Figueiredo.

3ª companhia—Alferes, José Villet de Freitas e Francisco Matheus.

55º batalhão da reserva

3ª companhia—Tenente, João Octaviano Ribeiro da Silva;

Alferes, José da Costa Pereira.

4ª companhia—Alferes, Antonio Rodrigues Faria e Januario de Souza e Almeida.

— Por outros de 12 do corrente:

Foram mandados aggregar, nos termos do art. 6º do decreto n. 10.264 de 13 de julho de 1889 ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca da Amargosa, no estado da Bahia, o coronel Pedro Calmon Freire Bittencourt e o tenente-coronel Aprigio-Gustavo da Silva.

—Foi reintegrado, nos termos do art. 5º do decreto n. 10.264 de 13 de julho de 1889, no exercicio do cargo de commandante superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, o coronel Francisco de Almeida Sampaio, ficando subsistente o decreto de 12 de julho do anno passado que o reformou no mesmo posto.

—Foi reintegrado no exercicio do cargo de commandante superior da guarda nacional da comarca de Areia, no estado da Bahia, o coronel Silverio Pinheiro de Mattos.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

—Foi declarado subsistente o decreto de 13 de julho de 1893, na parte em que nomeou Decio Cleto Guedes Ico para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, ficando sem efeito o de 12 de julho do anno passado que annullou a referida nomeação.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente, concedeu-se:

Demissão de serviço do exercito, conforme pediu, ao 2º tenente aggregado á arma de artilharia Hermes de Abreu Lima, visto haver sido em inspecção de saude julgado incapaz de nelle continuar;

Reforma com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao ansepeado do 2º regimento de artilharia Gabriel Sotero José de Arsenio, visto ter-se inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido no combata de 9 de fevereiro do anno findo, em Nitheroy.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 2 do corrente, foi concedido privilegio, pela patente n. 1.800, a Alberto Kuhlmann, brasileiro, engenheiro, morador na capital do estado de S. Paulo, para a sua invenção denominada — Misturador Kuhlmann.

Por outro de 14 do corrente, foi alterado o de 9 de janeiro de 1893, que aposentou o engenheiro Galdino Alves Monteiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 14 de janeiro de 1895

Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal o extracto da sentença proferida pelo Tribunal de Francfort s/m., contra o brasileiro João Weil;

Ao pretor da 1ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento n. 9886 de 7 de março de 1888, o termo de obito do menor José Louzada, nascido no Estado Oriental e filho de paes brasileiros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 14 de janeiro de 1895.

Em resposta ao vosso officio de 31 do mez findo, em que consultais si podeis attestar o exercicio do esrivão para este poder receber o vencimento arbitrado pelo decreto n. 205 de 10 de setembro ultimo, declaramos que, segundo a doutrina do aviso de 16 de junho de 1891, esta attribuição cabe ao juiz seccional com referencia aos esrivães.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Sr. juiz seccional do estado de Santa Catharina.

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1895

Tenente Pedro Severiano Dantas. — Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 14 do corrente:

Foram nomeados os cidadãos Dr. Luciano de Oliveira e José Floriano de Souza para os cargos de 1º e 2º supplentes do delegado da 4ª circumscrição urbana; ficando, sem effeito a portaria de 3 de dezembro ultimo que nomeou o major Salustiano José Monteiro de Barros para o cargo de 2º supplente daquelle delegado, visto não ter accettato a nomeação.

O cidadão Angelo dos Santos foi a seu pedido exonerado, por portaria de 8 do corrente, do cargo de esrivão da 8ª circumscrição suburbana, e não da 6ª suburbana, como por equivooco foi publicado.

Tambem por portaria da mesma data, foi nomeado o cidadão Demetrio Affonso de Torres Temporal para esrivão da 8ª circumscrição suburbana e não para a 6ª suburbana, como foi publicado.

— Concedeu-se ao cidadão Marcos Evangelista da Silva Amara a exoneração, que pediu, do cargo de inspeção da 4ª secção da 6ª circumscrição urbana, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Fausto Custodio de Sant'Anna.

— Concedeu-se ao cidadão Antonio Joaquim Dourado a exoneração, que pediu do cargo de inspeção da 8ª secção da 12ª circumscrição, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Irineo Gonçalves Bastos.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos relativos ao mez de dezembro ultimo:

Dos guardas da visita de policia do porto, na importancia de 166\$666;

Dos tripolantes da lancha empregada no serviço da mesma visita, na de 705\$000.

As contas concernentes a diversos mezes do anno passado;

De 3:578\$200, de reparos e concertos de moveis e utensilios do externo do Gymnasio Nacional, feitos de janeiro a junho;

De 28:668\$450, de fornecimentos e obras realizadas no lazareto da ilha Grande, de junho a setembro;

De 207\$, de obras executadas no Supremo Tribunal Federal, em agosto.

— Sejam indenizados:

O engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca da quantia de 1:395\$875, applicada ao pagamento dos operarios que trabalharam nas obras de demolição do hospital do quartel de infantaria da brigada policial, em maio do anno passado;

O cofre da dita brigada da de 4:185\$399, despendida com o respectivo material em novembro.

— Seja adeantada ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, Antonio Teixeira de Sampaio, a quantia de 2:330\$, para occorrer ás despesas com os exercicios praticos que se estão realizando e devem terminar em 25 de fevereiro proximo futuro.

— Reiterou-se ao mesmo ministerio o pedido constante do aviso de 31 de outubro ultimo, no sentido de ser cedido a este ministerio o terreno que se acha situado no interior da ex-quinta imperial e que foi escolhido pelo major-fiscal do corpo de bombeiros para ser utilizado na cultura de forragem para os animaes daquelle corpo.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, em resposta ao officio n. 31, de 22 de novembro do anno passado, que o credito necessario para pagamento dos vencimentos dos esrivães dos juizes seccionaes, relativos áquelle anno, depende de acto do Congresso Nacional, por isso que não foi o Poder Executivo autorisado a abril-o, e, quanto ao pagamento no exercicio actual, foi incluída no orçamento vigente a verba respectiva.

Dia 12

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas:

A folha dos salarios dos serventes da Repartição da Policia, relativos ao mez de dezembro findo, na importancia de 333\$332.

As contas correspondentes a diversos mezes do anno passado:

De 6:076\$30, de fornecimentos ao lazareto da Ilha Grande, feitos em julho, outubro e novembro;

De 230\$, do aluguel do prelio em que funciona a enfermaria de cirurgia da Brigada Policial, relativo ao mez de dezembro;

De 248\$, de carne verde fornecida ao Hospital Maritimo de Santa Izabel, em outubro;

De 3:686\$050, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, em dezembro;

De 9:142\$220, de fornecimentos e obras realisadas no Externato do Gymnasio Nacional, de julho a agosto;

De 8:421\$700, idem idem ao hospital de S. Sebastião, em agosto;

De 20:502\$460, idem idem no lazareto da Ilha Grande, em novembro;

De 9:168\$544, idem idem no Hospicio Nacional de Alienados, em abril e maio ultimos.

Sejam indenizados:

O thesoureiro da Escola Polytechnica, capitão Antonio Teixeira de Sampaio, da quantia de 131\$300, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle realisadas em dezembro findo;

A Casa da Moeda da de 119\$594, proveniente de duas medalhas de distincção de 1ª classe que foram cunhadas nesse estabelecimento em virtude de requisição deste ministerio.

— Seja posto na Alfandega do estado do Pará o credito de 18:000\$ afim de occorrer ao pagamento do aluguel da lancha que se acha empregada no serviço quarentenario do porto, referente aos mezes de julho a dezembro do anno passado. — Comunicou-se ao inspeção da referida alfandega, em resposta ao officio n. 17 de dezembro findo.

— Seja habilitada a delegacia fiscal do Thesouro no estado do Paraná com a quantia necessaria para o pagamento do ordenado que deixou de perceber, durante o anno findo, o juiz de direito em disponibilidade, bacharel Joaquim Ignacio Silveira da Motta.

Directoria de Interior

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Accusou-se o recebimento do officio de 22 de dezembro ultimo, no qual o consul geral do Brazil em Montevideo não só confirma o telegramma do dia anterior ácerca do estado sanitario daquelle cidade, mas tambem presta outras informações a respeito do mesmo assumpto e da epidemia que grassa em algumas localidades da Republica Argentina, remetendo, por essa occasião, o boletim mensal demografico de Montevideo e alguns retalhos de publicações de jornaes relativas áquelle epidemia e á declinação da molestia que appareceu no interior dos estados do Rio de Janeiro e de S. Paulo com caracter epidemico. — Remetteram-se o officio e os impresos ao Inspector Geral de saude dos portos.

— Declarou-se:

Ao inspeção geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 5 do corrente mez, que este ministerio autorisa a despeza, na importancia de 207\$, com aquisição de quatro pharoes, necessarios ao serviço ao hospital maritimo de Santa Izabel;

Ao dito inspeção, em referencia aos officios ns. 17, 18 e 19 da mesma data, que fica autorizada a despeza na importancia de 3:915\$140, com a aquisição de diversos artigos que se tornam necessarios ao serviço das embarcações empregadas nas visitas sanitarias e mencionados nas relações que acompanham aquelles officios.

— Transmittiu-se ao chefe da commissão incumbida de dirigir a construção do lazareto de Pernambuco cópia da informação que ao Ministerio da Guerra prestou o director geral das obras militares a respeito dos terrenos onde tem de ser construido o mesmo lazareto e que pelo dito chefe foram considerados de servidão da fortaleza existente em Tamandaré.

Dia 14

Foi naturalisado o subdito portuguez Bernardo Ferreira, residente nesta capital.

Requerimento despachado

Agostinho Tarcia, solicitando naturalisação. — Complete o sello do requerimento.

Palacio da presidencia do estado de Minas Geraes—Ouro Preto, 8 de janeiro de 1895—Pela secretaria do interior—2ª secção n. 2.

Sr. ministro da justiça e negocios interiores—Remetto-vos o officio junto, no qual o juiz de direito da comarca de Arassuahy, deste estado, por si e em nome dos seus jurisdicionados, felicita ao Sr. Presidente da Republica.

Saude e fraternidade.—*Crispim J. Bias Fortes.*

Juiz de direito da comarca de Arassuahy, 11 de dezembro de 1894.

Exm. Sr.—Interpretando os justos sentimentos de jubilo de que se acham assaz possuidos os meus jurisdicionados pela posse do Presidente da Republica Brasileira, primeiro eleito directamente pelo voto popular, cumpre-nos o agradável dever de, em nome desta comarca e por intermedio de V. Ex., felicitar-mos a tão illustre e preclaro cidadão por esse significativo e auspicioso acontecimentos, que será o inicio de uma nova era para o nosso futuro paiz.

Aproveitamos a occasião para manifestar a V. Ex. os nossos protestos de muita estima e real consideração.

Saude e fraternidade—Illm. e Exm. Sr. Dr. Crispim Jacques Bias Fortes, dignissimo presidente do estado de Minas Geraes.—O juiz de direito, *Olinho Augusto Ribeiro.*

INSTITUTO SANITARIO

Requerimentos despachados

Américo Fortunato da Gamar.—Deferido. Passe-se a licença de accordo com o art. 31 do regulamento em vigor.

Luiz Belleza.—Deferido. Passe-se a licença.

Aharmaceutico João Vital de Mattos.—Indeferido quanto ao preparado—Pilulas de rezina de jalapa compostas. Deferido quanto aos outros.

Directoria Geral da Instrução

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o director da faculdade de medicina desta capital em officio de 11 do corrente mez, foi designado, por proposta do respectivo lente, o alumno João Nogueira da Silva Lisboa para exercer as funções de interno da cadeira de clinica propedentica.

Requerimento despachado

Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, pedindo ser nomeado preparador interino de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Ao director da faculdade compete a nomeação requerida, nos termos do art. 42 do regulamento approved pelo decreto n. 1482 de 24 de julho de 1893.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 4 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1895.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda que resolvi que os processos de exercicios findos sejam submettidos a despacho definitivo do ministro, ficando revogado, n'essa parte, o disposto nas instrucções que acompanharam a circular n. 5, de 21 de janeiro de 1891.—*P. de P. R. Alves.*

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 8 de janeiro de 1895

Communicou-se ao Ministerio da Industria: Para os fins convenientes e em resposta ao seu aviso n. 22, de 27 de outubro ultimo, ter sido indeferido o recurso interposto por Albina Vieira do despacho da Directoria de Contabilidade da secretaria do mesmo ministerio, de 23 de agosto do anno proximo findo, negando-lhe direito a pensão do montepio dos funcionarios que julgara competir-lhe, na qualidade de irmã do finado machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Luiz Vieira, visto que, de conformidade com o § 5º combinado com o § 4º n. 2 do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, só lhe assistiria direito exclusivo a percepção de tal favor, si não existisse seu pae, sob cujo amparo vivesse, e na razão da metade, si elle fosse valido, lo que não se dá no caso presente;

Que por despacho de 21 do corrente mez autorizou-se o recebimento pelo Thesouro Federal das quotas de annuidade do contribuinte do montepio obrigatorio, creado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890. Licínio da Gama Bentes, ex-agente da estação central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a contar de novembro de 1893, visto constar dos officios da Directoria Geral da Contabilidade da secretaria de Estado do dito ministerio ns. 76, de 16 de março, e 408, de 29 de outubro do anno proximo findo, que as mesmas quotas deixaram de ser satisfeitas no prazo daquelle regulamento por motivo de força maior.

—Recommoendou-se a Alfandega do Rio de Janeiro que informe si foi organizado de modo satisfactorio e remettedo a Alfandega de Santos o archivo de amostras de que este ministerio incumbiu o 1º escripturario, hoje chefe da 2ª secção, Antonio Pires Durão.

— Ordenou-se a Casa da Moeda que providencie, afim de ser remetteda com urgencia, a Alfandega do Pará: a importancia de 20:000\$, em moedas de bronze de 20 e 40 réis, conforme solicitou o respectivo inspector em officio n. 90, de 2 de dezembro ultimo.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Guerra, para os devidos fins e em resposta ao seu aviso de 26 de novembro proximo findo, em que pede que informe si foram pagos a Blandina Garcez Palha Fragoso os alugueis do predio, de sua propriedade, situado a rua Vira Canto n. 4, em Paqueta, e que se achava em serviço da instrução publica, que os alugueis de predios occupados pelas escolas publicas são pagos pela Intendencia Municipal;

A Delegacia Fiscal no estado de Minas Geraes, para os fins convenientes e em resposta ao officio n. 97, de 13 de novembro ultimo, em que solicitou a concessão do credito de 5:000\$, afim de occorrer ás despezas com a transferencia da mesma reparição para outro predio, que, não existindo actualmente credito para se effectuar a transferencia de que se trata, fica ella dependente de ulterior deliberação.

— Remetteram-se ao Ministerio da Justiça cinco vales postos em circulação pelas companhias Protectora da Industria Pastoral e Urbana Paraense, os que foram enviados pela Alfandega do Pará com o officio n. 90, de 2 de outubro ultimo, que por cópia transmittiu; afim de providenciar no sentido de tornar effectiva a responsabilidade dos autores da emissão nos termos da legislação em vigor.

Expediente do Sr. director:

Remetteu-se a Alfandega do estado das Alagoas a guia n. 117, de 10 de dezembro ultimo, expedida pela Alfandega de Pernambuco, afim de mandar incluir em folha para o abono do respectivo vencimento de inactividade o 1º engenheiro da estrada de ferro central daquelle estado, Manoel Clementino Carneiro da Cunha Aranha, aposentado por decreto de 19 de outubro de 1893.

—Devolveram-se ao juizo da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Camara da Capital Federal os autos da arrecadação do espolio de Julia da Silva Vidal, tambem conhecida pelo nome de Henriqueta da Silva Vidal, visto já terem produzido os necessarios effectos.

Dia 10

Expediente do Sr. ministro:

Determinou-se a Caixa da Amortização, tendo em vista a representação da Thesouraria Geral do Thesouro Federal, de 27 de novembro proximo findo, que providencie afim de ser paga a mesma thesouraria a importancia relativa aos juros das apolices pertencentes ao patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados, conforme requisitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 689, de 22 de agosto do anno passado.

—Solicitou-se do Ministerio da Guerra que providencie sobre a indenização pelo credito extraordinario do decreto n. 1.916, de 19 de dezembro proximo passado, das quantias de 900\$132 em ouro e 40\$784 em prata despendidas pela Casa da Moeda, com a cunhagem, requisitada pelo dito ministerio, de 41 medalhas do primeiro e 4º do segundo dos mencionados metaes, uma daquellas de grande formato para ser entregue a comissão de officiaes uruguayos no acto da distribuição das do Paraguay, e as outras destinadas aos vencedores dos pareos nas regatas, conforme consta do officio do director do alludido estabelecimento n. 395, de 30 de novembro ultimo, afim de poder ser autorizada por este ministerio a necessaria escripturação mediante jogo de contas.

— Remetteram-se:

Ao Tribunal de Contas, em resposta ao seu officio n. 257, de 4 do corrente, a demonstração do estado do credito aberto pelo decreto n. 1.690, de 31 de março do anno proximo findo, para occorrer ás despezas com o corpo de bombeiros desta capital;

A Alfandega da Parahyba, o aviso do Ministerio da Industria n. 2.069, de 18 de dezembro proximo findo, afim de, opportunamente informado, devolve-lo opportunamente.

— Communicou-se ao juizo da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, desta capital, para os fins convenientes, ter se deixado de mandar cumprir o seu officio de 19 de dezembro proximo findo, requisitando fosse entregue a Antonio Augusto Saraiva Pinheiro, procurador de Luiz Vianna da Rocha Montenegro, e por conta do emprestimo feito em 8 de maio de 1836, pelo juizo da extincta 2ª vara de orphãos, a importancia de 2:670\$250 e dos respectivos juros a contar daquelle data até 20 de dezembro de 1892, visto o saldo existente do emprestimo de que se trata não comportar a quantia requisitada.

Requerimento despachado

Manoel José Gonçalves Pereira, como fiador e socio da firma Capitoline H. da Costa & Comp., concessionarios da Pequena Loteria de Sergipe, pedindo levantamento de 1:818\$ de premios não reclamados.— Prove que recolheu nos cofres do Thesouro do estado de Sergipe a importancia igual a que reclama, nos termos da clausula 19ª do contracto respectivo.

RECEBBERIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1895

João de Souza Coutinho.— Indeferido em face da lei.

Jorge Pires & Comp.— Reconheça a firma do documento e complete o sello.

Manoel Antonio Pires de Almeida.— Reconheça a firma do documento.

Anteato Vorkokai.— Satisfaza a exigencia. Antonio Viveiros de Souza Junior.— Solva a duvida.

Manoel Barreiros Gonçalves.—Averbe-se a mudança e rectifique-se o lançamento nos termos da informação.

M. R. Oliveira Real.—Elimine-se do exercício de 1895.

Pinna & Fontes.—Transfira-se.

Barbosa da Silva & Filho.—Dê-se.

Gonçalves & Santos.—Idem.

Guimarães & Castro.—Idem.

Carneiro & Sena.—Idem.

M. S. Costa.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda solicitando:

De novo, providencias, no sentido de serem remetidos da Alfandega do Pará os documentos referentes ás contas do official de fazenda de 2ª classe Francisco Thomaz de Aquino;

Pagamento dos processos de exercicios findos sob ns. 2415 e 2324, de que são credores o Dr. Severiano Bráulio Monteiro, 304\$680 e o contra-mestre do Arsenal da Capital Federal Manoel Jacintho de Santo Amaro, 134\$748.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, rogando providencias afim de que seja habilitada a Alfandega de Maceió com o credito de 79\$749, por conta da verba—Força naval—exercício de 1894, destinado ao pagamento das gratificações de criado e de embarque que competem ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros das Alagoas.—Communicou-se á Alfandega e á Contadoria.

—Ao Ministerio da Guerra, remetendo os papeis relativos ao espólio do fallecido 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes, João de Barros Pessoa, e pedindo informações a respeito.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, accusando o recebimento do aviso n. 526, de 27 de dezembro proximo passado, referente ao modo por que fazem uso do telegrapho os funcionarios deste ministerio, e declarando providenciar nesta data sobre o assumpto.—Communicou-se ao Quartel-General da Armada.

—A's capitánias:

Do Maranhão, respondendo ao officio n. 10, de 29 de novembro do anno ultimo, ao qual veio annexa a relação de objectos recebidos do Commissariado Geral pela Associação da Praticagem da Barra e Bahia de S. Marcos, nesse estado, e declarando que ficam pertencendo a essa capitania os cadernaes cylindricos e o cabo e espia de manilha, devendo o virador ser reenviado do Commissariado Geral por conta da referida associação, que tambem indemnizará o Estado do valor dos dous pharoes de que não pôde prescindir.—Communicou-se ao director da Associação da Praticagem da Barra e Bahia de S. Marcos, e ao Commissariado Geral da Armada.

Do Paraná, declarando que para ter logar o fornecimento do material necessario ao serviço da mesma capitania, como solicitou em officio n. 75, de 17 de dezembro do anno ultimo, cumpre que seja enviada uma especificação dos sobresalentes, de que não dispuzer, e a relação de artigos para pharoes e pharoletes que não acompanhou o dito officio.

—Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional, solicitando, para o serviço desta secretaria de Estado, a remessa de 10 exemplares da lei de orçamento para 1895 e bem assim das respectivas tabella explicativas.

—Ao Ministerio da Guerra:

Rogando providencias afim de que sejam apresentados ao Quartel-General da Armada os marinheiros nacionaes João Lopes Passos e Isaias José, que se acham com praça no 10º batalhão de infantaria e, segundo declararam, desejam continuar ao serviço da marinha nos corpos a que pertenciam;

Communicando que o capitão do porto do Rio Grande do Sul fez entrega ao tenente-coronel José Carlos Pinto Junior, commandante da guarnição da referida cidade, dos ob-

jectos constantes da relação que acompanha o aviso desta data, e que pertenciam ao Ministerio da Marinha.

—Ao chefe de estado-maior general da armada:

Declarando:

Que, por decreto de 7 do corrente, foi reformado o marinheiro nacional de 1ª classe Manoel José Nunes, na classe em que se acha e com o soldo por inteiro, visto ter sido julgado incapaz do serviço, em virtude de ferimento recebido em combate no Rio Grande do Sul, entre os navios revoltosos e os da flotilha, e recommenda que seja o mesmo recolhido ao asylo de Invalidos;

Ter o Ministerio da Guerra providenciado para que se apresente no Quartel-General, afim de terem baixa do exercito, o escrevente Arthur Freitas de Azevedo e o 1º sargento Guilherme do Patrocino.

Recommandando que nomeie conselho de guerra para julgar os 1ºs tenentes Alfredo Oscar Short, Tancredo Burlamaque de Moura, Raul Augusto Fernandes e os 2ºs tenentes Alves de Mattos Pitombo e Octavio Luiz Teixeira.

Dia 14

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando a concessão do credito de 19:316\$, pela verba—Combustivel—exercício de 1894, á Alfandega de Florianopolis, estado de Santa Catharina, para pagamento do carvão de pedra consumido pelos navios da armada naquelle estado até 31 de dezembro proximo passado.—Communicou-se á respectiva alfandega e Contadoria.

—A' Contadoria, autorizando a lavrar contracto com a firma Carvalho, Bastos & Comp. para a pintura do hiato *Silva Jardim*, de accordo com a proposta pela mesma apresentada.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Albino de Araujo Guimarães.—Complete o sello.

Prescilia de Souza Dutra Soares.—Apresente certidão de ser a inventariante dos bens deixados por seu pae, e o titulo de tudor do menor.

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de janeiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, rogando de novo providencias para que sejam confiados ao inspector militar da Intendencia da Guerra não só os livros cargas da 1ª e 2ª secções da mesma intendencia, relativos ao anno de 1891, como o livro carga e os de receita e despeza e competentes documentos da 1ª secção daquella repartição concernentes ao anno de 1893.

—Ao ajudante general, declarando, para os fins convenientes, que as providencias de que trata a portaria de 27 de dezembro findo, com relação aos destacamentos de cavallaria e artilharia que se acham nos estados de Pernambuco e Alagoas, não comprehendem a bateria da 5ª batalhão que está no primeiro daquelles estados.—Idêntico aviso foi expedido ao quartel mestre general.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando proceder, por operarios desse estabelecimento, aos concertos de que necessita o vapor *Penedo*.

—Ao intendente da guerra, providencian lo para que sejam fornecidos ao 10º batalhão de infantaria, ao 2º e 5º regimentos de artilharia e ao 4º de cavallaria os artigos constantes das notas e pedidos que se remetem.

—Ao director geral das Obras Militares, mandando:

Indicar um official para assumir a direcção das obras que se trata de realizar nas fortalezas de Santa Catharina, em vista do que informa em officio de 28 de dezembro ultimo, com relação ás mesmas obras;

Orçar as despezas que se tem de realizar com a conclusão das obras do hospital militar na rua Jockey Club, afim de se poder providenciar sobre o necessario credito.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando o capitão do corpo de engenheiros Fabio Barreto Leite para auxiliar da commissão de engenharia militar, no estado do Rio Grande do Sul.

Permittindo:

Ao alferes Juviano Rolland Seraine gozar no estado de Minas Geraes a licença que obteve para tratamento de saude;

Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Eduardo Paniel de Figueiredo Pinto levar ao estado da Parahyba do Norte a familia do 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Olavo Pinto Pessoa, devendo correr por conta do dito official as despezas de transportes.

—Mandando:

Apresentar ao Quartel-General da Marinha, conforme requisitou o respectivo ministerio, os marinheiros nacionaes Domingos Antonio Rabello, João Martins da Cruz, Manoel Rodrigues, Vicente da Costa Celestino, Jacintho Veriato da Silva, José Francisco dos Santos, José Macabeu e Francisco Justino Borges, embarcados no vapor *Aymoré*.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha.

Seguir para o lazareto da ilha Grande, á disposição do respectivo director, um contingente de 50 praças de infantaria, afim de manter o corião sanitario estabelecido na mesma ilha, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

Submetter á inspecção de saude, pela junta militar, o soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal Antonio Salles Primo, como pediu.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Recolher a seu corpo o alferes do 10º batalhão de infantaria João Baptista Cearense, que se acha na cidade de S. João d'El-Rei.

Expedir ordem para que o commandante do 4º districto militar remetta um mappa do pessoal e animaes do 14º regimento de cavallaria que embarcaram para o Paraná.

Concedendo licença ao paizano Eurico Pires Camargo para no corrente anno matricular-se na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ficando desde já á disposição do commandante da referida escola, para o que assentará praça previamente.—Communicou-se ao alludido commandante.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando retirar de uma cocheira do palacio do arcebispo, no morro da Conceição, todo o material que alli se acha pertencente ao Ministerio da Guerra.

Dia 9

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando ordens para que seja:

Distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Curitiba, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1909, de 13 do mez findo, o da quantia de 500:000\$ para occorrer ao pagamento das despezas a fazer-se no corrente exercicio, e de que tratou o aviso de 31 do mesmo mez.

Paga, no Thesouro Federal, a vista dos processos de divida de exercicios findos de ns. 15641 a 15657, que se remetem, aos officiaes e praças do exercito e ao escrivão do almoxarifado do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, Bernardo de Oliveira Bueno, constantes da relação que acompanha os mesmos processos, a quantia de 30:534\$413 proveniente de vencimentos, soldos e consignações que não foram pagos em tempo opportuno.

Relação dos credores: marechal graduado reformado Manoel Francisco Coelho de Oliveira Soares, 4:927\$500; general de divisão graduado reformado Antonio Eduardo Martins, 5:396\$785; general de brigada reformado Manoel Gomes Borges, 1:376\$331; cirurgião-mór de divisão reformado Dr. Luiz Carlos Augusto da Silva, 2:150\$900;

coronel graduado reformado Basilio Magno da Silva Junior, 5:083\$940; tenente-coronel reformado Dr. Manoel Lopes de Oliveira Ramos, 1:564\$292; tenente-coronel graduado João da Silva Torres, 3:128\$575; tenente-coronel honorario José Maria da Silveira, 2:16\$; major honorario José Carolino Chaves, 2:040\$; major Martiniano José Alves Ferreira, 300\$; capitão João Luiz de Castro e Silva, 232\$; capitão Julio Augusto da Silva Gama, 815\$; Bernardo de Oliveira Bueno, 610\$320; anspeçada André Cursino Mendes, 92\$530; soldado Evaristo da Silva Praia, 33\$120; soldado Ferreira de Sá Mello, 33\$120; Felipe Schmid, 480\$000.

— Ao Sr. ministro da marinha, transmittindo, para que se sirva informar, os papeis referentes a fornecimentos feitos ao transporte *Jupiter*, quando estacionado no estado da Bahia, na importancia de 13:366\$000.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando, de conformidade com a 1ª parte do art. 35 do regulamento approvado pelo decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, o officio da Contadoria Geral da Guerra, tratando da abertura de um credito extraordinario na importancia de 12.723:873\$800, para occorrer ás despesas do Ministerio da Guerra, no actual exercicio.

— Ao ajudante-general, mandando providenciar, para que, em vista do que informa o inspector geral do serviço sanitario do exercito com relação ao que ponderou em telegramma de 21 de dezembro findo o chefe do serviço medico em Pernambuco, não siga mais para o presidio de Fernando de Noronha medico militar.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando desligar, conforme propoz, da companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal o menor Miguel Norberto Immediato, que deverá ser entregue a sua mãe.

— Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, approvando a deliberação que tomou de mandar fornecer ao vapor de guerra *Santos*, mediante indemnisação por parte do Ministerio da Marinha, os artigos constantes do pedido que para tal fim foi enviado pela Repartição de Saude daquelle ministerio, á vista da urgencia que havia na satisfação desse pedido.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando fazer carga ao alferes em commissão, addido ao 9º regimento de cavallaria, Angelo Florentino da Cunha, da quantia de 60\$ em que importa o custo de uma espada com bainha que, quando sargento quartel-mestre do 8º da mesma arma, trouxe consigo para esta capital. — Providenciou-se pela Repartição de Quartel-Mestre General para que a alludida espada fosse eliminada da carga do alludido 8º regimento.

— Ao presidente da Companhia Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro, communicando que em aviso de 31 de dezembro proximo passado se declarou á Contadoria Geral da Guerra que daquella data em deante ficava suspenso o pagamento da quantia que tem essa empreza recebido mensalmente pelo Ministerio da Guerra a titulo de indemnização ou aluguel de suas linhas.

— A' Repartição de Ajudante-General:

— Approvando a proposta que faz o general de divisão graduado reformado Antonio Joaquim da Costa Guimarães, inspector militar da brigada policial da Capital Federal do major do quadro extranumerario do exercito Manoel Antonio da Cruz Brilhante e do alferes addido ao 9º regimento de cavallaria Alvaro Cesar da Cunha Lima, para servirem, o primeiro secretario e o segundo como ajudante de ordens do mesmo inspector. — Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Mandando:

— Servir na guarnição do estado de Matto Grosso, onde aguardará classificação, o alferes Trajano Mascarenhas de Figueiredo; na do estado de Pernambuco, durante as férias do corrente anno lectivo, o 2º tenente, alumno da Escola Militar da Capital Federal, José Malaquias Cavalcanti Lima, que deverá recolher-se

á dita escola até a segunda quinzena do feve-reiro proximo, correndo por sua conta as despesas de transportes e sem direito a ajuda de custo. — Communicou-se ao commandante da alludida escola;

— Contar, como tempo do serviço, ao soldado do 23º batalhão de infantaria Joaquim Alfredo Corrêa Dias, o periodo decorrido de 10 de abril de 1890 a 14 de maio de 1891, em que esteve no exercito, conforme pediu;

— Recolher á Capital Federal o major do quadro extranumerario Manoel Antonio da Cruz Brilhante.

— Concedendo tres mezes de licença para tratar de sua saude no estado de Pernambuco ao alferes Sergio Henrique Cardim.

Requerimentos despachados

— Tenente honorario do exercito Longuinho José Nunes. — A' vista do parecer da junta que o inspecionou, não tem logar.

— Tenente honorario do exercito Abelardo de Souza. — A' vista da informação, não pôde ser.

— Soldado Fortunato José Leandro. — A' vista das informações, não pôde ser attendido.

— Sebastião de Siqueira Côrte Real. — Prove melhor o seu direito, de accordo com o parecer da Contadoria da Guerra.

— Alice Guimarães. — Apresente conhecimento do imposto predial e attestado do chefe da caixa militar, e selle o documento com o sello da União.

— Bernardina Rosa Temporal. — Requeira ao Congresso Nacional.

— Theresa Christina Dias. — A' vista da informação, não tem logar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

— Por portaria de 12 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria, por tres annos, a Alberto Kuhlmann Junior, brasileiro, engenheiro mecanico, morador em S. Paulo, por seu procurador Alberto Kuhlmann, brasileiro, engenheiro, residente em S. Paulo, para a sua invenção denominada—Estante-mecanica Kuhlmann.

Directoria Geral da Viação

— Por portarias de 14 do corrente foram, concedidas ás seguintes licenças:

— De 90 dias, com vencimentos na forma da lei, ao conductor de trem de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Thomaz Aquino Leal da Silva, para tratar de sua saude;

— De 60 dias, ao agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Felipe Figueira, para o mesmo fim;

— De tres mezes, ao engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayana, Manoel Marques Perdigão, para o mesmo fim.

Directoria Geral das Obras Publicas

— Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas ás seguintes licenças, com vencimentos na forma da lei:

— De dous mezes, a Antonio Rodrigues da Cunha Mello, medico da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco, para tratar de sua saude;

— De 60 dias, a Jovino Antonio Pereira, auxiliar technico, de 1ª classe, da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco, para tratar de sua saude;

— De quatro mezes, ao feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Carlos de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª seção—N. 5 — Rio de Janeiro, 14 do janeiro de 1895.

— Resolvendo a pretensão do engenheiro-fiscal dessa inspectoria, José Borges Monteiro, declaro, para vossa intelligencia e devidos efeitos, que fica cancellada a nota— a bem do serviço publico—lançada na portaria de 28 de junho do anno findo, que o demittiu; ficando, porém, entendido que esse engenheiro obteve nomeação nova e não reintegração.

— Saule e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires—Sr. inspector-geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de janeiro de 1895

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

— De 3:028\$051, gratificações que em dezembro ultimo teve o pessoal empregado no serviço extraordinario de apuração do mappas da Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 19);

— De 120\$220 á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens e fretes concedidos a empregados deste ministerio em junho ultimo (aviso n. 20);

— De 2:250\$ a *Brazilian Coal Company, Limited*, pelo fornecimento de carvão Cardiff á hospedaria de immigrants da ilha das Flores em novembro ultimo (aviso n. 21);

— De 9:357\$789 ao *London and River Plate Bank*, por differenças relativas a pagamentos anteriores (aviso n. 22).

— Dia 7

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

— De 5:250\$356 ao pessoal empregado na hospedaria de immigrants em Pinheiros em dezembro ultimo (aviso n. 28);

— De 100:000\$ ao Dr. Joaquim José de Siqueira e sua mulher, pela venda das terras e aguas do rio Covanca (aviso n. 29).

— Dia 8

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

— De 8:241\$800, indemnização á Estrada de Ferro Central do Brazil, por transportes concedidos e telegrammas transmittidos em proveito deste ministerio, no quarto trimestre de 1893 (aviso n. 31);

— De 1:480\$300, indemnização á Imprensa Nacional, por publicações de expediente e fornecimentos a esta Secretaria de Estado, de julho a setembro ultimos (aviso n. 34);

— De 141\$375, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens e transportes de bagagens concedidos em 1893, por conta deste ministerio (aviso n. 36);

— De 17:060\$030, indemnização á Estrada de Ferro Central do Brazil, por transportes concedidos e telegrammas transmittidos no quarto trimestre de 1893 para diversas repartições deste ministerio (aviso n. 38);

— Dia 9

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

— De 357\$, aos serventes da Directoria Geral de Estatistica vencimentos de dezembro ultimo (aviso n. 41);

— De 53\$200 indemnização ao porteiro da mesma repartição pelas despesas miudas feitas em novembro ultimo (aviso n. 42);

— De 6:001\$700 a Ferraz Sobrinho & Comp., por viveres fornecidos a hospedaria de immigrants da ilha das Flores, em novembro ultimo (aviso n. 43);

— De 3:125\$ a *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, pelos aparelhos de lavagem e ventiladores assentados em predios esgotados, em novembro ultimo (aviso n. 44);

— De 128:320\$500 a *Ceará Harbour Corporation* pelos juros do 2º semestre de 1894 (aviso n. 45);

— De 483\$868 ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia (aviso n. 46);

Dia 10

De 9:117:057 ao pessoal empregado na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, vencimentos de dezembro ultimo (aviso n. 51);

De 2:051:500 ao pessoal empregado no escritório central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em dezembro ultimo (aviso n. 52).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 14 de janeiro de 1895

Approvou-se o contracto celebrado pela Inspectoria Geral das Terras e Colonização, com os cidadãos Albino da Fonseca & Comp., para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda de Pinheiro durante o anno.

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1895

Engenheiro Manoel Timotheo da Costa e outro, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi concedido por decreto n. 8808, de dezembro de 1882, para a medição e demarcação de datas mineraes nos municipios de Pitangui e Pará, estado de Minas Geraes.—Indeferido.

Directoria Geral do Viação

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1895

Companhia S. Paulo e Rio Grande, cessionaria da Estrada de Ferro de Itararé a Cruz Alta.—Compareça na directoria geral de viação, afim de receber guias para pagamento de imposto dos decretos que tem de ser expedidos.

Companhia Estrada de Ferro Alagoana, insistindo pelo deferimento do pedido que fez para, em caracter provisório e durante um exercicio, realizar o capital por quotas successivas e à medida que as obras progredirem, pagando o governo a garantia de juros pelo valor das obras effectivamente executadas.—Mantenho o despacho do meu antecessor.

INTENDENCIA MUNICIPAL**Prefeitura do Districto Federal**

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 14 do corrente:

Foram exonerados:

Paulo José Pfaltzgraff do cargo de inspector de limpeza publica e particular e nomeado Luciano Gary para o mesmo cargo; A bem do serviço publico, o commissario de hygiene Dr. Francisco Alves Barbosa.

Foi nomeado José Barbosa da Silva guarda municipal do districto da ilha do Governador.

—Foram concedidos tres mezes de licença sem vencimentos, para tratar de negocio de seu interesse, ao Dr. Alberto de Campos Goulart, agente do districto da Gloria.

—Foi nomeado Joaquim de Freitas Lima agente interino do districto da Gloria.

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Prefeitura do Districto Federal — 1ª secção —N. 45.—Em 14 de janeiro de 1895.

Sr. Dr. chefe de policia da Capital Federal — Sendo considerado como estabelecimento congenero das casas denominadas *book-makers* a agencia da Empreza do Jardim Zoologico, que continúa a funcionar á rua Sete de Setembro n. 171 sem licença desta prefeitura, communico-vos que nesta data reitero a re-

commendação feita ao agente do districto do Sacramento para intimar o fechamento daquelle agencia e rogo-vos que providenciéis de modo a ser cumprida a intimação, fornecendo ao mesmo agente o auxilio de que carecer para esse intuito.

Saude e fraternidade.—Dr. Furquim Werneck.

Expediente de 11 de janeiro de 1895

Ao Dr. director de hygiene e assistencia, solicitando providencias no sentido de serem os requerimentos de licença para estabelecimentos commerciaes, depois de passarem pelos tramites legais naquella directoria, presentes a esta para despacho final do Dr. prefeito.

—Ao director interino de Fazenda Municipal, communicando que durante o impedimento do chefe de secção do Archivo Municipal Manoel Marcondes Homem de Mello será substituído pelo 1º official Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa, passando a servir como 1º official o 2º Dr. João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti, como 2º official o amanuense Joaquim Silverio Mendonça e, sendo este substituído pelo restaurador copista José Maria Peres.

2ª SECÇÃO

Expediente de 14 de janeiro de 1895

Ao agente da Prefeitura no districto da Lagôa, communicando o despacho exarado no requerimento de Laurentino Pereira Soares, relativo á licença para abrir loja de louça, armario e fructas, á rua de D. Carlota n. 40.

—Ao agente da Prefeitura no districto de S. Christovão, communicando o indeferimento da petição de José Cardoso Tosta, relativa á licença para abrir estabulo á rua Paraná n. 27 A.

—Ao agente da Prefeitura no districto do Sacramento, reiterando a recommendação, já feita, afim de intimar o fechamento da agencia da empreza do Jardim Zoologico, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 171.

Requerimentos despachados

Antonio Lisboa, Antonio de Souza Moraes, Antonio Fernandes da Silva, Elyseu Francisco Antonio, Francisco Calabria, Guilherme dos Santos Loureiro, Germano da Fonseca Campos, Joaquim de Paula Nepomuceno Silva, Joaquim Pereira Pinto da Fonseca, João Romero Lopez, José Maria Pereira Bastos, José Vaz da Silva, Lourenço Joaquim Ladeira & Comp., Luiz Braga & Comp., Manoel Joaquim de Souza, Manoel Francisco Peixoto, Mario Leite, Portella Lemos & Comp., e Silva Serra & Comp.—Deferidos.

Guilhermina dos Santos Cavalcanti Lins.—Deferido, pagando a multa.

Laurentino Pereira Soares.—Deferido, excepto para fructas.

Pacheco & Santos.—Deferido, menos quanto a bebidas alcoolicas.

Antonio Manoel de Siqueira.—Deferido, não podendo estacionar.

Antonio Rodrigues Coimbra, Antonio José Leitão Moreira, João Armond e Manoel José Vaz.—Deferido, pagando a multa.

José Cardoso Tosta.—Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1895

João Werneck do Nascimento, pedindo para collocar um kiosque no largo da Carioca.—Indeferido.

Dia 12

José Cardoso Fontes, solicitando licença para collocar um kiosque na praça da Republica.—Indeferido.

Gabriel Martins dos Santos Vianna, pedindo 30 dias de prorrogação de prazo para aterrar um terreno á rua Adriana.—Deferido.

Dia 14

Alves & Pinheiro, pedindo prorrogação de prazo para concluir o calçamento da rua Humaytá.—Deferido.

CONTRACTO CELEBRADO ENTRE JOSÉ AGOSTINHO DOS REIS E A PREFEITURA MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO DE VILLAS OPERARIAS

Entre a Prefeitura Municipal, representada pelo engenheiro Trajano Saboia Viriato de Medeiros, chefe da 1ª secção da Directoria das Obras e Viação, e o Dr. José Agostinho dos Reis, cidadão brasileiro e engenheiro civil, foi contractada a construção de villas operarias, em virtude das leis municipaes n. 32 de 29 de março de 1893 e n. 100 de 17 de julho de 1894, de accordo com a sua proposta, apresentada em concorrência publica, e mediante as seguintes clausulas:

1.ª

O contractante José Agostinho dos Reis, por si ou empreza, sociedade ou companhia que organizar, obriga-se a apresentar dentro de seis mezes, contados da data da assignatura deste contracto, os planos da primeira villa operaria, que deverá fornecer habitação para quinhentas pessoas pelo menos.

2.ª

A construção deverá começar tres mezes depois de aprovação dos planos. Estes serão considerados como tal, si dentro de um mez depois da sua apresentação a prefeitura não se tiver pronunciado sobre elles, por meio do despacho publicado officialmente.

3.ª

O contractante, no prazo de cinco annos, contados da data deste contracto, deverá ter edificado casas para tres mil pessoas, podendo dentro ou depois do mesmo prazo construir maior numero.

4.ª

As construcções serão de quatro typos, cujos desenhos, approvados pelo prefeito, ficam archivados, correspondendo os typos A B e C e C' aos preços minimo, médio e maximo da lei n. 32, isto é: 20\$, 25\$ e 30\$ para as habitações das freguezias urbanas e 15\$, 20\$ e 25\$ para as suburbanas. Os typos C e C' são correspondentes e poderão ser empregados indistinctamente, á vontade do contractante.

5.ª

Serão consideradas, para toda a duração deste contracto, urbanas as freguezias da Candelaria, S. José, Santa Rita, Sacramento, Gloria, Sant'Anna, Santo Antonio, Espirito Santo, Engenho Velho, Lagôa, S. Christovão, Gavea e Engenho Novo; e suburbanas as freguezias de Irajá, Jacarépagua, Inhaúma, Guaratiba, Campo Grande, Santa Cruz, ilha do Governador e ilha de Paqueta.

6.ª

Conforme a situação e configuração dos terrenos em que se tenham de construir os edificios e as condições da população a que estes se destinarem, o contractante poderá adoptar qualquer dos typos de habitações indicados nos planos de que trata a clausula quarta, ou agrupar habitações de typos diversos.

7.ª

As casas serão construídas de madeira de boa qualidade, revestidas interior e exteriormente de verniz ou tinta de amianto, applicada tantas vezes quantas forem necessarias para garantir a incombustibilidade. As superficies amiantadas devem ficar lisas, de modo que possam ser lavadas facilmente.

8.ª

As divisões interiores serão tambem de madeira e irão até ao forro da casa, sendo, como todas as esquadrias, revestidas de amianto.

9.ª

Os alicerces e baldrames serão construídos de alvenaria de pedra ou tijolo requemado e argamassa de areia ou saibro e cal.

10.ª

A cobertura será de telhas de papelão de amianto, ou do material conhecido pelo nome de *Allports Patent*, devidamente amiantado

Em caso de insuccesso pratico destes materiaes, em nosso clima, o contractante poderá substituir esta cobertura pelo telhado de ferro, zincado, com intervallo de arejamento, sendo por isso a cobertura em dous planos differentes, pelo systema Paula Candido.

11.^a

Nenhum edificio será construido ao rez do chão; cada prédio terá porção de 0^m,50 não descendo nunca a menos de 0^m,33 nos fundos, conforme as condições locais.

O espaço comprehendido entre a superficie do terreno e o pavimento de madeira, será ventilado por meio de oculos ou mezzaninos feitos nos baldrames, de sorte a evitar toda confinação de ar.

12.^a

Nenhum edificio será assente sobre terreno humido, pantanoso ou mesmo coberto de vegetação. Nas duas primeiras hypotheses a zona geral será previamente drenada; e na ultima se fará a limpeza da vegetação e se retirará a camada de humus, substituindo-a por outra bem socada de materiaes arenosos, pedregosos, carvão vegetal, coque ou em geral qualquer material que se não putrefaça.

13.^a

Todas as paredes externas das casas serão formadas por um duplo revestimento de madeira, separados os lados por um intervallo para arejamento, formando-se assim paredes duplas.

14.^a

O soalho das casas será de madeira e formado com taboas unidas a macho e fêmea; quanto ao pavimento das cozinhas e latrinas se poderá empregar tambem ladrilho de cimento ou o cimento.

15.^a

As casas serão construidas por grupos de quatro a sete no maximo, devendo a fachada de cada grupo nunca occupar mais de 25 metros de extensão.

16.^a

Todas as casas terão terreno nos fundos para quintal e estes quintaes serão separados entre si por cercas, com a conveniente estabilidade. Os quintaes das casas do tipo A terão pelo menos 18 metros quadrados, os das casas do tipo B, 20 e dos C e C', 30 metros quadrados.

17.^a

Todas as casas disporão de latrinas do tipo de syphão ordinario, engastado em banco de cimento com tampo de madeira movel e caixa de lavagem com descargas provocadas.

18.^a

Todas as casas terão, além de uma torneira de agua na cozinha, outra no pateo, de modo a servir para lavagem de roupa e outros serviços domesticos.

19.^a

Os quintaes das casas serão bem seccos e arrançados de modo que as aguas pluvias ou de lavagem tenham facil e prompto escoamento, para um ralo collocado no quintal e que se ligará ao escoamento dos esgotos.

20.^a

As aguas dos telhados serão recebidas por calhas metallicas e levadas por conductores até ás sargetas das frentes das casas ou do interior dos pateos.

21.^a

Entre as frentes dos grupos das casas haverá ruas com sete metros e meio de largo no minimo e, sempre que for possivel, as casas terão jardim na frente, de sorte que entre as casas e os muros do alinhamento das ruas fiquem tres metros de largo pelo menos. Quando as casas tiverem jardim na frente, as ruas interiores poderão ter sómente quatro metros de largo.

22.^a

Os grupos das casas serão separados lateralmente por espaços de quatro metros pelo menos, podendo este espaço ser utilizado como terreno das casas extremas dos grupos. De cento e cincoenta em cento e cincoenta metros, no maximo, os grupos de casas serão separados lateralmente por meio de ruas interiores nas condições da clausula precedente.

23.^a

A prefeitura mandará calçar a paralelepipedos uma faixa até um metro de largo, ao longo das ruas interiores e de cada lado; o contractante em todo o perimetro exterior das casas, que não ficar protegido por esta faixa, fará uma estreita calçada cimentada para proteger as fundações da humidade.

24.^a

Todas as sargetas para conducção das aguas pluvias e de lavagem, quer interior quer exteriormente, serão cimentadas.

25.^a

Todas as ruas interiores receberão canalisação de gaz feita por conta da prefeitura; o custeio da illuminação correrá por conta do contractante.

26.^a

As canalisações de agua e esgotos serão feitas tambem pela prefeitura, inclusive os aparelhos das latrinas.

27.^a

O contractante entrará semestralmente para os cofres da prefeitura com a importancia de 2% ao anno, do aluguel de todos os predios promptos no semestre, quantia esta que deverá ser paga á *Companhia City Improvements* como taxa de esgoto.

28.^a

Fica expressamente prohibido ao contractante receber dos inquilinos quantia alguma, além das previstas neste contracto, a titulo de luvas, joias, posse de chaves ou limpeza dos aposentos, bem assim cobrar taxas supplementares pelo jardim, horta, ou quintal, caso tenham estes maiores dimensões que as do contracto.

29.^a

O contractante poderá construir entre as casas de operarios armazens de comestiveis, açougues, padarias ou qualquer outro ramo de negocio para melhor serventia dos habitantes da villa. Estas casas deverão, porém, vir consignadas no plano geral de cada villa e não gozarão das isenções de direitos garantidos para as casas de proletarios. Ellas se regerão pelo caso commum de qualquer outra construcção particular.

30.^a

O contractante obriga-se a ter em cada villa um empregado — administrador — responsavel pelo asseio e economia interna e que terá a seu cargo velar pela conservação das ruas e logradouros communs, pela policia e regimen interno da villa.

31.^a

O contractante obriga-se a fornecer para cada grupo de habitações em que houver pelo menos 30 meninos, de 7 a 12 annos de idade, um edificio destinado ao funcionamento de uma escola mixta de instrucção primaria do primeiro grão.

O plano da escola, que deverá ser proporcionada á importancia da villa, será sujeito ás regras especiaes de architectura escolar e submettido á approvação do prefeito.

32.^a

O contractante fornecerá tambem o local para uma crèche, nas villas em que for reconhecida a necessidade desta instituición e reclamada sua construcção pelo prefeito.

O plano respectivo será sujeito á approvação deste, que, como para a escola, marcará prazo para a entrega do edificio.

33.^a

As escolas e crèches a que se referem as clausulas anteriores, desde que tenham sido entregues, pertencerão inteiramente á Municipalidade, a cujo cargo ficará o custeio e conservação dos edificios e material escolar.

34.^a

Os inquilinos poderão adquirir a propriedade das casas, pagando, além do aluguel, uma amortisação mensal, que o contractante poderá fixar até dous por cento do preço total comprehendendo o terreno.

Para este effeito, as habitações, com os terrenos que lhes pertencerem, serão vendidas segundo a tabella de preços seguintes:

Preços para cada habitação urbana

1º tipo—Dous contos e trezentos a dous contos e quinhentos mil réis.

2º tipo—Dous contos e oitocentos a tres contos e duzentos mil réis.

3º tipo—Tres contos e quinhentos a tres contos e novecentos mil réis.

Preços para cada habitação suburbana

1º tipo—Dous contos a dous contos e trezentos mil réis.

2º tipo—Dous contos e seiscentos a tres contos de réis.

3º tipo—Tres contos e trezentos a tres contos e setecentos mil réis.

O contracto de venda garantirá ao comprador a faculdade de amortisar a sua divida em prazos mais curtos que o previsto no contracto, sem alteração da taxa de amortisação. O prazo do contracto será fixado tendo-se em vista o custo da construcção, o aluguel e a taxa de amortisação que for escolhida.

No caso de ser o contracto de venda rescindido por arrependimento do inquilino, ou por falta de pontual pagamento, as contas pagas serão restituídas com a deducção de tres por cento.

35.^a

Nos contractos de aluguel, além do compromisso do pagamento do aluguel mensal, o locatario dará a fiança necessaria, representada por fiador idoneo.

O mesmo contracto declarará:

1º, que nenhum inquilino poderá ser despedido, desde que tenha bom procedimento e seja pontual nos pagamentos;

2º, que, tendo de ser despedido qualquer locatario, será avisado, por escripto e reservadamente, pelo menos 30 dias antes;

3º, que nenhum locatario poderá mudar-se da villa, salvo motivo de força maior, ou accordo com a administração da villa, sem avisar pelo menos, oito dias antes.

36.^a

Si os moradores quizerem, o contractante obriga-se a segurar a importancia do valor dos moveis que estiverem nas habitações e bem assim as proprias casas definitivamente vendidas, ou em contracto de venda, de modo a não soffrerem os inquilinos ou proprietarios o menor prejuizo em caso, embora improvavel de damno por incendio. A taxa annual de seguro será paga como aprouver ao segurado, em prestações adeantadas de tres em tres mezes, de seis em seis, ou em uma unica. Para os moveis a taxa será de um quinto por cento do valor garantido e de um quarto por cento para as habitações, sendo o valor dos moveis calculado por accordo entre os inquilinos e o contractante e o das casas os preços da tabella da clausula trigésima quarta, deduzido em cada tipo o valor do terreno. Este será calculado para cada tipo dentro dos limites de um quinto a um quarto do valor da tabella da mesma clausula.

37.^a

Os contractos de pagamentos das prestações para compra das habitações e para as taxas de seguros serão feitos segundo modelos impressos para os differentes tipos de contractos, de modo que o pretendente, para realizar qualquer destas operações, deverá

declarar por escripto, qual o typo que prefere. Estas normas ou modelos serão devidamente approvados pelo prefeito, de modo a garantir plenamente os direitos de ambas as partes interessadas.

Uma vez escolhido o typo do contracto, será lavrada a escriptura publica de venda, de inteiro accordo com o mesmo typo, ou passada a apolice de seguro realisado. Qualquer alteração que porventura o inquilino e contractante desejem fazer nos typos de seus contractos, deverá ser submettida previamente á approvação da prefeitura.

38^a

O contractante obriga-se a fazer o serviço dos alugueis e demais operações pecuniarias nas villas, satisfazendo as seguintes condições:

a) ter um livro impresso, registro dos pretendentes ás habitações, onde serão inscriptos os nomes por ordem, para serem preferidos sempre os mais antigos. A primeira inscrição far-se-ha, para cada villa, annunciando com antecedencia de oito dias em dous jornaes diarios da capital. A inscrição poderá ser feita por escripto, por carta levada ao escriptorio por pessoa, que receberá o certificado do numero da inscrição;

b) saber, no acto da inscrição, para quantas pessoas é a habitação, de modo que no typo n. 1 não possam residir mais de tres pessoas adultas; no typo n. 2 mais de cinco e no n. 3 mais de sete;

c) annunciar pela imprensa, em jornal previamente determinado, no acto da inscrição, o numero de ordem a que couber a vez, não podendo o contractante alugar a habitação ao pretendente seguinte, antes da declaração por escripto, do primeiro, de que desiste de seu direito, feita dentro de 24 horas contadas da data do annuncio;

d) saber, no acto da inscrição, qual a residencia e profissão do pretendente e qual o fiador de que trata a clausula 35^a;

e) ter impressos contendo em avulso as clausulas 4^a, 34^a, 35^a, 36^a, 37^a e 38^a do presente contracto, as quaes serão entregues aos pretendentes, no acto da inscrição, conjunctamente com o certificado do numero de ordem da inscrição, a declaração do jornal em que será publicado o aviso de que trata a letra—C—desta clausula e os modelos de contractos de que trata a clausula 37^a.

39^a

O contractante fica no gozo dos favores seguintes, concedidos pela lei municipal n. 32 de 29 de março de 1893:

a) isenção de todos os impostos e taxas de licenças inherentes á construcção de predios;

b) gratuidade para a canalisação de gaz para as entradas communs de grupos de casas e canalisação de agua e esgotos, inclusive os apparatus de latrinas;

c) gratuidade para os calçamentos dos terrenos em uma faixa de largura não superior a dous metros;

d) gratuidade para o plantio da arborisação, que a prefeitura exigir.

e) dispensa de fóros;

f) dispensa do imposto predial.

40^a

O prefeito obriga-se, de accordo com o art. 6.º da lei n. 32, a solicitar do poder federal a dispensa dos impostos de importação para os materiaes, que se destinarem a estas construcções e todos os favores já concedidos pelo decreto n. 3.151, de 9 de dezembro de 1882, e pela lei n. 3.349, de 20 de outubro de 1887. A não concessão dos favores acima referidos não exime o contractante de nenhum dos onus deste contracto.

41^a

Para construcção das villas de que trata o presente contracto, a prefeitura obriga-se a conceder por aforamento os terrenos devolutos, de que a Municipalidade não tiver necessidade para outros fins de utilidade publica.

A taxa do fóro, que só começará a ser paga no fim do prazo da isenção, será fixada de accordo entre a prefeitura e o contractante e, em falta deste, por arbitramento.

42^a

O conselho municipal votará a desapropriação por utilidade publica para os terrenos que forem julgados necessarios para nelles serem installadas villas operarias, construidas segundo o presente contracto.

43^a

Quando o terreno em que se tiver de edificar, estiver nas condições da clausula 41^a, o contractante é obrigado a iniciar as obras no prazo maximo de seis mezes, contados da data do contracto de aforamento. A falta de utilização do termo no prazo de dous annos, depois do aforamento, importa no commisso de toda a parte, que não foi construida. O commisso será julgado administrativamente e em caso de contestação será submettido a arbitramento.

44^a

Quando o terreno em que se tiver de edificar, estiver no caso da clausula 42^a, o inicio das obras terá logar tambem seis mezes depois de terminada a desapropriação e effectuada a immissão da posse do immovel ou immoveis desapropriados. A desapropriação só será decretada depois de approvados pela prefeitura os planos geraes da villa que se quizer construir. Os planos serão acompanhados de uma memoria justificativa do pedido de desapropriação, memoria esta que servirá de base para a approvação da prefeitura.

O processo de desapropriação será feito á custa do contractante, que o promoverá, com a assistencia da fazenda municipal, representada pelo respectivo procurador dos feitos.

45^a

A prefeitura estabelecerá o regulamento para a policia e regimen externo das villas, que deverá ser observado fielmente pelo contractante, por meio do administrador de que trata a clausula 30^a.

46^a

Este contracto não pôde ser transferido a terceiros, sem prévio consentimento da prefeitura, expressamente concedido. Pôde, porém, o contractante organizar uma companhia, sociedade ou empresa para a execução do contracto independentemente de nova autorisação da prefeitura. A companhia, sociedade ou empresa, que assim for organizada, só será reconhecida como cessionaria do contractante, depois que este houver provado, perante a prefeitura, que foram preenchidas todas as formalidades legais na constituição da dita companhia, sociedade ou empresa.

47^a

A prefeitura velará pela execução fiel deste contracto sendo seu fiscal especial o director de obras municipaes, ou quem o representar.

48^a

O contractante fica sujeito, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto, á multa de cem a duzentos mil réis, conforme a gravidade da infracção, e mesmo á rescisão do contracto. Esta pena será imposta nos seguintes casos: 1º, si forem começadas as obras nos prazos estipulados; 2º, si nos prazos marcados não forem construidas habitações com capacidade para o numero de habitantes exigidos pela clausula terceira; 3º, no caso de segunda reincidencia de multas pela infracção de uma mesma clausula do contracto. Para todas estas hypotheses ficam sempre salvos os casos de força maior, devidamente comprovada.

De um modo mais especial fica o contractante sujeito: 1º, á demolição das casas construidas em desacordo com os planos approvados e que não poderão comportar alterações para menos nas dimensões de cada typo; 2º, á construcção das partes das casas e seus accessorios, que não tenham sido applicados pelo mesmo contractante; 3º, ao pagamento da multa de

cem mil réis, por cada casa e cada mez em que o preço for ou tiver sido superior ao preço estabelecido neste contracto.

Nas duas primeiras hypotheses a prefeitura fará o serviço ali indicado, si depois da intimação administrativa, o mesmo contractante não obedecer. As despesas feitas serão cobradas executivamente do contractante.

49^a

O prazo da isenção dos impostos da clausula 39^a será de quinze annos, contados, para cada grupo de habitações, de primeiro de janeiro, abril, julho ou outubro, conforme o trimestre, em que tiverem sido concluidas e aceitas.

50^a

A dimensão do pé direito das habitações, de quatro metros e quarenta centímetros, poderá ser modificada para menos, até quatro metros desde que as posturas municipaes assim o permitam para casa de proletarios.

51^a

Fica marcado o prazo de trinta dias para o contractante dar começo ao cumprimento das intimações que receber, ou dizer sobre ellas; e o de oito dias no maximo para apresentar á prefeitura as informações, que forem pedidas pelo Poder Executivo Municipal. Do mesmo modo fica estabelecido o prazo de trinta dias, contados da data da apresentação, para serem dadas soluções aos papeis do contractante, referentes á execução do presente contracto, considerando-se, como no caso da clausula segunda, despachados favoravelmente os papeis que não tiverem despacho publicado no *Diario Official* no fim dos trinta dias.

52^a

Todas as duvidas que se suscitarem sobre a execução deste contracto, devem ser resolvidas por arbitros, sem recurso algum judicial, caso não consigam as partes previamente chegar a accordo.

Cada parte nomeará um arbitro e, no caso de empate, será o desempatador escolhido á sorte de entre seis nomes apresentados, tres a tres, pela prefeitura e pelo contractante.

Nenhum dos arbitros nomeados será pessoa que tenha interesses de qualquer natureza com o contractante ou com a empresa que organizar, nem com a prefeitura.

Lidas as clausulas acima ao contractante, e em presença das testemunhas adeante assignadas, pelo mesmo contractante foi dito que com ellas se conforma e as aceita taes como se acham redigidas, e assim eu, João Olympio Theodoro da Silva, conductor-ajudante da 1ª secção da Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, lavrei este contracto em 16 de outubro de 1894, que vae assignado pelo contractante acima referido, pelas testemunhas e por mim conductor-ajudante que o escrevi. Assignam como testemunhas os cidadãos Virissimo Caetano Martins e Augusto Pinto Miranda.

Capital Federal, 16 de outubro de 1894.—*Trajano Viriato de Medeiros.*—*José Agostinho dos Reis.*—Como testemunhas, *Virissimo Caetano Martins.*—*Augusto Pinto Miranda.*—*João Olympio Theodoro da Silva.*

Estão inutilizadas 15 estampilhas do valor de 200 réis cada uma.

Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção, 14 de janeiro de 1895.—*Euclides Braz,* 1º official.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 12 de janeiro de 1895.....	4.449:949\$065
Idem do dia 14 (até ás 3 hs.).	449:444\$118
	4.899:393\$183
Em igual periodo de 1894...	2.674:953\$471

RENTA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de janeiro de 1895.....	33:462\$049
Idem dos dias 2 a 14.....	813:632\$144
RECEBEDORIA	
Rendimento dos dias 2 a 12 de janeiro de 1895.....	324:595\$671
Idem do dia 14.....	19:713\$727
	344:309\$398
Em igual periodo de 1894...	270:055\$560

A cobrança da licença do imposto do fumo termina no dia 31 do corrente mez.

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte :

1ª serie de habilitação de medicos estrangeiros (operações, anatomia medico-cirurgica e therapeutica)— Approvada com distincção, a Dra. Maria Renotte; aprovados plenamente: os Drs. Luiz Augusto de Paula, Arthur Eduardo Hanson, Jacob Fladt e Henrique Marcello Bifano.

Collegio Militar—O resultado dos exames prestados hontem, pelos alumnos do curso secundario deste collegio, foi o seguinte:

5º anno—Aula de chorographia e historia do Brazil—Aprovados: com distincção grão 10, José Pereira da Graça Couto; plenamente grão 9, Armino Ferreira e Rogerio Augusto de Siqueira; grão 8, Amphiloquio Reis, Evaristo de Vasconcellos Almeida e Americo Reis; grão 6, Eurico Brazil de Souza.

3º anno—Aula de inglez—Aprovados: com distincção, grão 10, Mario Castello Branco Barreto, Lino Leal de Sá Pereira, José Pires de Carvalho Albuquerque e Julio Cesar de Carvalho Cotrim; plenamente, grão 7, Domingos Alves Matheus e José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti; grão 6, Alberto de Lima Barros, Bias Gomes Pimentel e Eduardo Victor de Figueirado Bahia; simplesmente, grão 5, Frederico Augusto Olympio de Jesus e Luiz Augusto Drummond Alves; grão 4, Mario Vieira de Rezende e Silva, João José de Bittencour Calazans, Aristides de Almeida Beltrão, José Felix Alves Pacheco e Achilles de Oliveira Fernandes.

2º anno—Aula de francez—Aprovados: plenamente grão 9, Nicoláo Bueno Horta Barbosa; grão 8, Egydio Moreira de Castro e Silva, Americo de Araujo Pimentel e Edmundo Michel; grão 7, Francisco Bueno Horta Barbosa, Paula da Rocha Fragoso e Eurico Cruz; grão 6, Octavio do Amaral, Mario Franco Vaz, Affonso Paulo Bezerra de Albuquerque e Jonathas Candido do Sacramento; grão 5, Alarico Terra da Costa, Mario Pereira Pinto Galvão, Henrique de Barros Alves Branco, Umberto de Oliveira, Emilio Adolpho de Lima e Alberto Cruz Santos; grão 4, Ascanio Monteiro Esteves, Alberto de Miranda Rodrigues, Firmo Ribeiro Dutra, Alfredo Augusto da Silva Nabuco de Freitas e Leonel Marianni Serra; grão 3 1/3, Joaquin Mariano de Oliveira Bello. Reprovados, cinco e não compareceram tres alumnos.

1º anno, 1ª turma—Aula de arithmetica—Aprovados plenamente, grão 6, Oscar Pinheiro Werneck e Geraldo Luiz da Motta Freitas; simplesmente, grão 5, Marcos Barata Mancebo; grão 4, Nelson Augusto de Mello, Mario Pereira da Silva Torres e Joaquim Nuricy; grão 3 1/9, Manoel Fonseca de Almeida; reprovados 5 alumnos.

2ª turma—Aprovados: plenamente grão 8, Alonso de Oliveira, grão 7, Demosthenes Barbosa; simplesmente, grão 5, Bernardo Fragoso e João Portella Moreira; grão 4, Alberto Salles, José Marianno de Campos e Mario do Amazonas Rocha; grão 3 1/3, Alberto da Costa Rodrigues e João Martins; reprovados 8 e não compareceram 7 alumnos.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Colonia*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até a 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Danube*, para Montevidéo e Buenos Ayres, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Beaudenburg*, para Pernambuco, Ceará Maranhão e Pará, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8, objectos para registrar até às 8 da tarde de hoje.

Pelo *Norte*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 12 de janeiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	756.43	22.1	95.0	SSE 8.3	Encoberto.
10 m.	756.03	23.8	88.0	SE 3.3	Idem.
1 t.	755.44	21.3	85.0	SSE 3.3	Nublado.
4 t.	754.37	23.3	88.0	SE 9.0	Encoberto.

Termometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 47,0; prateado 33,5. Temperatura maxima 24,6. Temperatura minima 21,0. Evaporação em 24 horas 1,5. Chuva em 24 horas 65^{mm} 3.
Dia 13 de janeiro de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	754.12	23.1	88.0	NE 2.2	Nublado.
10 m.	754.03	25.3	84.0	NW 2.5	Encoberto.
1 t.	753.21	29.1	73.5	Null.	Idem.
4 t.	753.85	21.7	85.0	Idem.	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 39,0, prateado 30,2. Temperatura maxima 29,4. Temperatura minima 21,2. Evaporação em 24 horas 1,2. Chuva em 24 horas 7,84.
Temporal, intenso acompanhado de copiosa chuva e trovoadas às 2 horas da tarde.

Obituario—Sepultaram-se no dia 8 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de: Asphyxia dos recém-nascidos—o fluminense Manoel, filho de Henrique Manoel Moreira, 3 horas, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 4.

Amollecimento cerebral—o portuguez Antonio Rodrigues de Carvalho, 47 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conselheiro Magalhães Castro n. 13.

Aneurisma da aorta abdominal—os portuguezes João Silva Reis, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Escorrega n. 20; D. Rita Pereira da Silva, 43 annos, solteira, residente e fallecida á rua Theophilo Ottoni n. 170, Total, 2.

Convulsões—a fluminense Mariotta, filha de Olympia da Silva Coutinho, 42 dias, residente e fallecida á Travessa da Babylonia n. 15.

Catarrho suffocante—o fluminense Ernesto, filho de Manoel Rodrigues da Silva Queiroz, 5 annos e meio, residente e fallecido á rua do Senado n. 148.

Embolia cerebral — a fluminense Romana Maria Corrêa, 75 annos, solteira; residente e fallecida á rua Luiz Soares n. 8.

Fraqueza congenita — os fluminenses Si-meão, filho de Maria Joaquina da Conceição, 30 horas, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 30; Maria, filha de João José dos Santos, 2 horas, residente e fallecida á rua Quinta n. 5 (Quinta da Boa Vista).

Gastro-entero-colite — o fluminense Antonio, filho de Zulmira Rosa Gouveia, 2 annos e 5 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 334.

Gastro-enterite — a fluminense Maria, filha de Flausina Maria da Conceição, 15 dias, residente e fallecida á rua da America n. 60.

Hemorragia cerebral — o portuguez João Baptista Fernandes da Silva, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 24. Suicidou-se com arma de fogo.

Pneumonia dupla — o brazileiro Gregorio José dos Santos, 25 annos, presumiveis, residente na torpedeira *Pedro Affonso* e fallecido na Santa Cesa.

Tetano dos recém-nascidos — a brasileira Maria, filha de Antonia Maria da Conceição, 6 dias, residente e fallecida á rua da Serra.

Tetano — o portuguez Libanio Antonio Vieira, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Jaguaribe n. 1.

Tuberculos pulmonares — a fluminense Carolina Josephina da Conceição, 43 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Pedro Americo n. 107.

Acceso pernicioso — o mineiro Aurides Rebello de Vasconcellos, solteiro, idade ignorada, fallecido no Hospicio de Alienados.

Asphyxia por submersão—um desconhecido de cor parda, 38 annos, presumiveis, fallecido no mar.

Ostio-sarcoma da face—a mineira Jacintho Angelica de Assis Figueiredo Affonso, 41 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Jockey-Club n. 53.

Bronchite capillar — o fluminense Francisco, filho do Gracinda Paula de Souza, 37 dias, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 11.

Catarrho suffocante — a fluminense Naïr, filha de Constante Gardoni Ramos, 5 dias, residente e fallecida á rua Thereza Guimarães n. 12.

Dilatação aortica — a africana Antonia Maria da Conceição, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cattete n. 78.

Febre typho malarica — o fluminense Visconde da Cachoeira, 83 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Marquez de S. Vicente n. 55.

Meningite — a fluminense Dulce, filha de Cornelio José Murphy, 10 annos e 4 mezes, residente e fallecida á rua da Passagem n. 15.

Tuberculos pulmonares—o portuguez José Rodrigues, 24 annos, residente e fallecido á rua da Passagem n. 18.

Fetos—um do sexo femenino, 3 horas, filha de Francisco José Fernandes, residente á rua da Lapa n. 23; um dito do sexo masculino, de 6 mezes, filho de Antonio José Soares, residente á rua do Conselheiro Magalhães Castro n. 13; um dito do mesmo sexo, de termo, filho de Julia Maria da Conceição, residente á rua do Haddock Lobo n. 83; um dito do sexo feminino, de seis mezes, filha de Maria Antonia da Conceição, residente á rua do Cattete n. 28.

No numero dos 29 sepultados, estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 15 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 11 horas)

Cladio da Motta Maia.
Octavio de Andrade Lima Castro.
Eurico Halfeld.
Antenor de Sá e Benevides.
Henrique Ferreira.
Henrique Mora Junior.

Turma suplementar

Hilario de Avellar Magalhães Caloret.
André Rodrigues Chaves.
Annibal Amorim Marcello.
Oscar de Souza Espinola.
Alvaro Alves Vianna.
José Joaquim da Rocha Junior.

Portuguez, 2ª mesa (às 11 horas)

Luiz Pinto de Carvalho.
Mario dos Santos Werneck.
Affonso Anglada Junior.
Ulysses Goursand.
Arthur Frederico de Noronha.
Uldanio Bezerra Cavalcanti.

Turma suplementar

Pedro Pinto Lima.
Reinaldo de Faria.
Francisco de Paula Knewitz Marçal.
José Bernardino Fernandes Junior.
João Paulo de Miranda.
Luiz Mascarenhas.

Francez, 1ª mesa (às 10 horas)

Maria Eugenia de Rezende.
Carmen Maria de Rezende.
Carmen Landim.
Alice Maria de Rezende.
Maria Castro de Almeida.
José Feliciano de Moraes Costa.

Turma suplementar

Angela Santos.
Aristides da Fonseca Quitanilha Jordão.
Leoncio Vaccani.
Luiz Monteiro de Barros.
Carlos Leclerc.
José Octavio Corrêa Lima.

Francez, 2ª mesa (às 11 horas)

Alvaro Rodrigues Teixeira.
Fernando Mendes de Almeida Junior.
Otto Simon Junior.
José de Oliveira Brandão.
Francisco Valerio Goulart.
Francisco de Paula Leite e Oiticica.

Turma suplementar

Joaquim de Souza Leão Netto.
Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.
Joaquim Machado Pereira Vianna.
Luiz Cordeiro de Araujo Lima.
Nereu Rangel Pestana.
Lucas Monteiro de Almeida.

Inglez (às 10 horas)

Pio das Neves Pinto e Souza.
Ary Murat de Quintella.
José de Macedo Costa.
José Antonio de Carvalho Junior.
Eugenio de Andrade Dodsworth.
Carlos Alberto de Mattos.

Turma suplementar

Guilherme Menici Catramby.
Henrique do Nascimento Guedes.
Bento Luiz Maurel da Silva.
Jayme Alves Garcia.
Jayme Bouget.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.

Arithmetica e algebra, 1ª mesa (às 11 horas)

Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Fidelis Monteiro de Andrade.
Antero Torres.
Cornelio Alberto Meinicke.

Turma suplementar

Oscar Furquim Werneck.
Augusto Julio Ferreira.
Alvaro Alves Barroso.
Octavio Alves Barroso.

Arithmetica e algebra, 2ª mesa (às 11 horas)

José Moreira Soares de Oliveira.
João Paulo da Rocha.
Theophilo Gonçalves Pereira.
Lucas Monteiro de Almeida.

Turma suplementar

Henrique Felipe Guilherme Viard.
Oscar da Motta Maia.
Edgard Guilherme Pahl.
José Ferreira da Paixão Filho.

Geographia, 1ª mesa (às 11 horas)

José Meira de Vasconcellos.
Heitor Guedes de Mello.
Adolpho Soares Pinheiro.
Alfredo da Silva Tavares.

Turma suplementar

Pelagio Borges Carneiro.
Armando de Paula Freitas.
Oscar de Faria.
Asdrubal Teixeira de Souza.

Geographia, 2ª mesa (às 11 horas)

Os chamados para o dia 14.

Historia Universal (às 11 horas)

Henrique de Souza Jardim.
Luiz de Paula.
Frederico Guilherme Falk.
Carlos de Figueiredo.

Turma suplementar

Alfredo Nogueira.
João Ferreira de Sá e Benevides.
Adolpho Carneiro.
João Guilherme Hesse.

Externato do Gymnasio Nacional, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Relação para exame oral de 1ª serie de habilitação de medicos estrangeiros, hoje, às 11 horas da manhã:

Dr. João Guzzo.
Dr. Vicente Pellicano.
Dr. Caetano Camenale.
Dr. Felicio Bescaglio.
Dr. Henrique Leopoldo Esihenberg.

Relação para exame oral de 1.ª serie pharmaceutica, hoje, às 11 horas da manhã:

José Pires Filho.
Frederico Guilherme Falk.
Amadeu Wernmann.
Victorino Domingues Alves Maia Junior.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civis n.532, appellantes, Antonio Marinho Bastos e Jacinthia Maria de Sant'Anna; appellado, José Bento de Faria Braga; n. 635, appellante, Angelo Ferrari; appellados, Bartholomeu Corrêa da Silva e outro; e os embargos de nullidade n. 305, embargantes appellados, Zenha Neves & Comp.; embargado appellante, Dr. Antonio Luiz Barbosa da Cunha, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia 17 do corrente e o dos embargos na de camaras reunidas convocada para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Escola Normal

Na secretaria desta escola, provisoriamente á rua do Regente n. 31, recebem-se até 30 do corrente requerimentos para os exames de admissão, que, segundo o art. 5º do regulamento vigente, terão começo a 2 de fevereiro proximo, de accordo com o programma de estudos das escolas primarias do 2º gráo.

Secretaria da Escola Normal, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *Affonso Augusto Costa*.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

Do ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1894, das diferentes cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos em requerimento dirigido ao director satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1º, apresentar certidão de aprovação nas materias do anno anterior.

Observação.—São dispensados de apresentar estas certidões os alumnos que já as houverem exhibido na primeira época de exames do corrente anno lectivo.

2º, pagar a importância da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a de matricula correspondente ao mesmo anno ou cadeira na primeira época e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscrição de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir com os respectivos requerimentos:

1º, certidão de aprovação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia, e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar;

2º, documento de haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Observação.—São obrigados somente ao pagamento da taxa de exame os candidatos que já houverem pago a de matricula na primeira época (novembro de 1894), em qualquer anno ou materia; sendo *ipso facto* dispensados da exhibição dos outros documentos constantes dos tres outros artigos.

Scientifico igualmente que, durante o mesmo periodo acima indicado, far-se-ha a inscrição para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico elementar, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Terminado o mencionado prazo para a inscrição de exames, não será admittido requerimento algum.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 do janeiro de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Brigada Policial

Por conveniencia do serviço publico fica adiada a concurrencia, marcada para o dia 15, para o dia 21 do corrente ao meio-dia, devendo os proponentes entregar as propostas até essa hora, sob as seguintes condições:

1.ª Os edificios serão levantados nos terrenos elevados situados na face do fundo, salvando a area occupada pela capella actual.

2.ª As fundações serão de alvenaria de pedra e terão no minimo 1m,10 de profundidade e 0m,80 de largo, sendo que nos angulos correspondentes os torreões terão 1m,80 X 1m,30.

3.ª As argamassas serão de cal e areia grossa na proporção de 1 para 1 os alicerces, e de 2 para 3 nas demais peças da construcção.

4.ª As paredes mestras serão de alvenaria, de pedra e as divisorias de tijolo de uma vez, tendo as espessuras entre 0m,90 a 0m,33, esta ultima para os torreões.

5.ª Emboço e reboco serão de cal e areia fina com a espessura minima de 0,025.

6.ª As portadas exteriores serão de cantaria lavrada, de accordo com o respectivo detalhe.

7.^a

As esquadrias serão almofadadas da mesma madeira já empregada na construção existente, e nos caixilhos serão metade envidraçada e metade com venezianas, tudo de accordo com o que existe na varanda do edificio actual.

8.^a

Os soalhos serão de pinho de Riga estreito, com frisos de 0^m,10 depois de aparelhados, macho e fêmea de dous em couçoeras.

Longitudinalmente será assenta em pilares de alvenaria uma, viga de massaranduba, angico, peroba, etc. de 0^m,25×0^m,25 pelo menos, servindo de madre.

10.^a

O madeiramento de Riga será de 4×12 para as linhas, 4×9 para as pernas de tesouras e 3×9 para as demais peças do madeiramento.

11.^a

O encaibramento será também do mesmo pinho e o telhado de telhas planas devidamente amarradas.

12.^a

A fachada interior será igual á que existe, sendo o avarandado igual também ao existente, de modo que o vigamento seja corrido commum ao do soalho do edificio principal com calhas e conductores de cobre.

13.^a

O accesso para os dous edificios será dado por escadas de cantaria situadas aos lados da actual capella.

14.^a

Os forros serão de folhas de seis em couçoeras entabeiradas com cimalthas, abas, etc., etc., esuspensos.

15.^a

As esquadrias serão pintadas de oleo com tinta de côr, bem como barras de seccos, os tectos a oleo de branco e as paredes caiadas.

16.^a

O contractante depositará no cofre da brigada 5 % do valor do contracto e prestará fiança idonea, podendo substituir a fiança por caução em dinheiro ou titulos de divida publica.

17.^a

Qualquer trabalho recusado pelo engenheiro fiscal ou materiaes de má qualidade serão demolidos ou substituidos immediatamente sem direito á indemnisação.

18.^a

As obras serão terminadas no prazo minimo de seis mezes da data do contracto, podendo ser prorogado a juizo do cidadão coronel commandante.

19.^a

A pedra e outros materiaes existentes no local da construção serão aproveitados a juizo de engenheiro, mediante o abatimento feito no total do orçamento, sendo que a pedra será computada á razão de 10\$ por metro cubico.

20.^a

O pagamento será feito em quatro prestações á medida da execução da obra, sendo que o primeiro só será effectuado depois do assentamento do vigamento do soalho dos dous edificios do primeiro pavimento.

21.^a

Para o acto da concorrência só serão recebidas as propostas que forem acompanhadas de documentos de idoneidade e mais da quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

22.^a

As obras serão começadas no prazo de oito dias após a assignatura do contractante.

23.^a

O contractante ficará sujeito ás multas estipuladas pelo conselho administrativo nos casos de inobservancia das clausulas do contracto, o qual poderá ser rescindido, conforme as circumstancias que occorrerem, perdendo neste caso o deposito de 5% e mais a importancia do trabalho que tiver feito.

24.^a

Na parte posterior dos edificios, serão symmetricamente dispostos mezzaninos de 1^m,080 unidos de grades de ferro e caixilhos com venezianas.

Na parte terrea haverá mezzaninos na mesma proporção e dispostos semelhantemente.

25

Os muros de sustentação existentes serão reforçados, convenientemente emboçados e rebocados, conservando-se as galerias precisas para drenagem do terreno: na parte posterior será construida uma sargeta de 0^m,30, no minimo e entre a parede mestra do novo edificio e o contra-forte já existente.

26.^a

A parte inferior da construção que tiver de ser aproveitada como dependencias levará, além dos mezzaninos, portas, cuja situação será indicada pelo Sr. commandante da brigada.

27.^a

Os dous torriões terão as accommodações marcadas na planta, sendo as divisões de estuque e as esquadrias de pinho.

O accesso para elles será dado por meio de passadiços em arco sobre o muro.

28.^a

O licitante cuja proposta for acceita, assignará o contracto dentro das 48 horas seguintes, ficando sujeito á nulidade de proposta sem direito á caução e periodo de nova concorrência no caso de não comparecimento para aquelle fim.

Quartel Central, 15 de janeiro de 1895.— Major honorario *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Recebedoria

Tendo fallecido João Baptista Gasse, despachante da Recebedoria da Capital Federal, são convidadas as pessoas que tenham a seu cargo negocios dependentes de solução nesta repartição para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de noventa dias, a partir da data do presente annuncio; de accordo com o art. 3^o do regulamento anexo ao decreto n. 9712 de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria, 4 de Janeiro de 1895.— O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3 (2^a MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de consumo, no dia 16 de janeiro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca BQ: 1 caixa n. 120, pesando bruto 34 kilos, contendo limas de ferro, pesando bruto 30 kilos e 400 grammas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Orénoque*, descarregada em 22 de setembro de 1891.

Lote n. 2

Lettreiro Dr. Jorge Teixeira Leite: 1 dita pesando bruto 28 kilos, contendo catalogos impressos e encadernados, pesando liquido 19 kilos, vinda de New York no vapor americano *Segurance*, descarregada na mesma data.

Lote n. 3

Sem marca: 1 pacote com uma peça de tecido não especificado de soda pura, pesando liquido 1 kilo e 270 grammas, vindo de Liverpool no vapor inglez *Bretagne*, descarregado em 25 de setembro de 1891.

Lote n. 4

Lettreiro P. J. Portilho: 1 caixa n. 21, pesando bruto 18 kilos, contendo placas de ferro fundido esmaltadas, pesando liquido 12 kilos e 700 grammas, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Galicia*, descarregada em 2 de outubro de 1891.

O mesmo lettreiro: 1 dita n. 22, pesando bruto 6 kilos, contendo ditas, idem, idem, pesando liquido 5 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

O mesmo lettreiro: 1 pacote n. 23, contendo uma placa de ferro fundido pintada e quebrada, pesando 5 kilos e 800 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

O mesmo lettreiro: 1 caixa n. 24, pesando bruto 20 kilos, contendo placas de ferro fundido pintadas, pesando 16 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Marca AB: 1 dita n. 9.457, pesando bruto 76 kilos, contendo 50 caixas com papel cortado e preparado para confeiteiro, pesando 50 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Marca NW: 1 dita n. 2.940, pesando bruto 26 kilos, contendo copos, calices e outras peças do vidro branco n. 2, para serviço de mesa, pesando liquido 3 kilos e meio, e uma bandeja de madeira ordinaria pintada, pesando 1/2 kilo, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curitiba*, descarregada em 10 de outubro de 1891.

Lote n. 7

Marca HB&C—MR: 1 caixa n. 228, pesando bruto 24 kilos, contendo cartão cortado com impressão para retratos, pesando 18 kilos e envelopes com impressos de uma só côr, pesando bruto 1 kilo e 600 grammas, da mesma procedencia no vapor allemão *Paranaguá*, descarregada em 23 de outubro de 1891.

Lote n. 8

Marca JG&C ou José Graf & C.: 1 caixa n. 762, pesando bruto 8 kilos, contendo caixinhas e peças diversas de madeira acharoadas, pesando 3 kilos e 400 grammas, vinda de Hamburgo no vapor inglez *Patagonia*, descarregada em 3 de novembro de 1891.

Lote n. 9

Marca EC—B: 1 dita n. 20, pesando bruto 62 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 11 kilos e 600 grammas; 12 latas com legumes seccos, pesando bruto 7 kilos e 3 caixinhas de musica até 40 centimetros de comprimento, da mesma procedencia, no vapor allemão *Lisabon*, descarregada em 7 de dezembro de 1891.

Lote n. 10

Lettreiro J. A. Davis: 1 pacote com telegrammas; da mesma procedencia e vapor, descarregado em 9 de dezembro de 1891.

Lettreiro London and Brazilian Bank: 1 pacote com 2 sinetes usados; vindos de Marseille no vapor austriaco *Maleconis*, descarregado em 23 de dezembro de 1891.

Marca WH&C: 1 caixa, pesando bruto 2 kilos, contendo 2 serras para carpinteiro, pesando liquido 11 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Archimedes*, descarregada em 28 de dezembro de 1891.

Lote n. 11

Lettreiro D. Nicola Primavera: 1 dita, pesando bruto 10 kilos, contendo 7 pacotes com carvão vegetal, pesando 4 kilos e 800 grammas, e 1 garrafa com alcatrão, pesando 1 kilo, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 31 de dezembro de 1891.

Marca MM: 1 dita n. 916, pesando bruto 20 kilos, contendo 22 frascos com agua mineral natural, pesando liquido 7 1/2 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 5 de janeiro de 1891.

Lote n. 12

Lettreiro J. J. Drun & C.: 1 encapado, pesando bruto 26 kilos contendo catalogos impressos e encadernados, pesando 17 kilos e 200 grammas, e 1 almofadinha de seda e algodão, pesando 1 kilo, vinda de New-York, no vapor americano *Advance*, descarregado em 11 de janeiro de 1891.

Lote n. 13

Marca EOPB: 1 caixa n. 6.625, pesando bruto 9 kilos, contendo 100 pequenas lampadas electricas; vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*; descarregada em 12 de janeiro de 1891.

Lote n. 14

Marca GC&C: 1 dita n. 6.721, pesando bruto 34 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas, pesando liquido 3 kilos e 300 grammas, bandejas de ferro, pintadas, pesando 2 kilos, ferramentas para artes e officios, pesando 2 kilos; sacca-rolhas, pesando 1 kilo; latas de folha de Flandres, pintadas, para chá, pesando 1 kilo; obras não classificadas de fio de ferro, pesando 1/2 kilo; 12 escalas de panno e metal; colliheres e garfos de tartaruga, pesando 1 kilo, colliheres e garfos de ferro, estanhados, pesando 2 kilos e 400 grammas; catalogos impressos, brochados, pesando 3 1/2 kilos; e diversas amostras; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 18 de janeiro de 1892.

Lote n. 15

Lettreiro Herm. Stoltz & C ou R E L: 1 encapado, pesando bruto 19 kilos, contendo amostras de ferragens e catalogos impressos, brochados, pesando 3 kilos.

Lettreiro C. A. Barbosa: 1 caixa, pesando bruto 54 kilos, contendo 20 garrafas com cerveja de leite, pesando 16 kilos e 12 garrafas vasias; vinda de Nova-York no vapor americano *Segurança*, descarregada em 2 de fevereiro de 1892.

Lote n. 16

Lettreiro William Steel Guila: 1 dita, pesando bruto 80 kilos, contendo obras impressas de mais de uma côr, colladas em papelão, pesando liquido 53 kilos, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 4 de fevereiro de 1892.

Lote n. 17

Marca MG&C—L: 1 dita n. 858, pesando bruto 30 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 1 kilo e 900 grammas e amostras de fazenda; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Desterro*, descarregada na mesma data.

Lettreiro tenente Mario Ribeiro de Souza: 1 caixa vasia, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Congo*, descarregada em 9 de fevereiro de 1893.

Lote n. 18

Marca TAC: 1 dita, n. 107, contendo 20 peças de tecido não especificado, de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 27 kilos e 400 grammas e cordões de seda, pesando liquido meio kilo, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 29 de fevereiro de 1892.

Lote n. 19

Lettreiro Emilio Barros: 1 caixa, n. 3.420, pesando bruto 26 kilos, contendo etiquetas de mais de uma côr pesando bruto 6 kilos, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 2 de março de 1892.

Lettreiro Okell Wilson & Comp: 1 dita, contendo 1 relógio de prata para algibeira, 1 caixa de couro usada e 2 manuscriptos, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 3 de março de 1892.

Lote n. 20

Lettreiro Wilson Sons & Comp: 1 dita, pesando bruto 88 kilos, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando liquido 58 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Marca MPG: 1 dita, n. 4.083, pesando bruto 23 kilos, contendo côrtes de casimira de lã singela, pesando liquido 16 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Orénoque*, descarregada em 12 de março de 1892.

Lote n. 22

Marca SM&C: 1 dita, n. 182, pesando bruto 27 kilos, contendo 2 latas com manteiga, pesando bruto 20 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregada em 14 de março de 1892.

Marca CUL—Rio: 1 dita, n. 6, pesando bruto 43 kilos, contendo machadinhas, pesando liquido 37 kilos e 900 grammas; vinda de Nova-York no vapor francez *Alliance*, descarregada em 23 de março de 1892.

Marca CV—L: 1 dita n. 21, pesando bruto 25 kilos, contendo 2 chales de lã, pesando 1 kilo e 300 grammas, e amostras de tecidos de lã e algodão; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 22 de abril de 1892.

Lote n. 23

Marca LE: 1 caixa n. 21, pesando bruto 21 kilos, contendo: 8 pares de meias de algodão, fio de Escocia, compridas, de mais de 20 centímetros no pé; 1 dito de ditas, idem, idem, até 20 centímetros no pé; 8 ditos de ditas, idem, idem, curtas, de mais de 20 centímetros no pé; 2 ditos de ditas, idem, idem, até 20 centímetros; 63 ditos de ditas de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé; 40 ditos de ditas, idem, idem, até 20 centímetros no pé; 77 ditos de ditas, idem, idem, curtas, de mais de 20 centímetros no pé; 20 ditos de ditas, idem, idem, até 20 centímetros no pé; 1 dito de ditas, de seda e algodão, pesando liquido 60 grammas; chales de lã, ponto de malha, pesando liquido 2 kilos e 200 grammas; chales de algodão, pesando liquido 1 kilo e 600 grammas, e diversas amostras; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 9 de maio de 1892.

Lote n. 24

Marca MN&C: 1 caixa n. 55, pesando bruto 45 kilos, contendo amostras de tubos de chumbo, pesando 28 kilos; e catalogos impressos e brochados, pesando liquido 5 kilos e 200 grammas, vinda de Southampton no inglez *Magdalena*, descarregada em 19 de maio de 1892.

Marca C: 1 dita n. 1, pesando bruto 81 kilos, contendo sabonetes, pesando bruto 67 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Marca P: 1 caixa n. 412, pesando bruto 19 kilos, contendo amostras de fazendas e de ferragens, vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 22 de junho de 1892.

Lettreiro Societé Chargeurs Réunis: 1 dita, pesando bruto 47 kilos; contendo 2 peças não classificadas, de ferro fundido, pesando liquido 36 kilos, da mesma procedencia, no vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, descarregada em 7 de julho de 1892.

Lettreiro Eugenio Navas: 1 dita, contendo 6 frascos com elixir medicinal, pesando liquido 360 grammas; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Clyde*, descarregada em 11 de julho de 1892.

Lote n. 26

Lettreiro J. Brant Carvalho: 1 caixa, pesando bruto 44 kilos, contendo 2 latas com graxa para machinas, pesando bruto 33 kilos, vinda de Nova-York no vapor americano *Federation*, descarregada em 2 de agosto de 1892.

Lettreiro C. K. Stevem: 1 dita, pesando bruto 15 kilos, contendo 4 frascos com hydroquinina de sôda; pesando liquido 1.000 grammas, 3 tubos com chlorhydrato de ouro, pesando liquido 2 grammas e 35 centigrammas; 4 duzias de chapas secas para photographias; papel chloruretado, pesando liquido 250 grammas; e 1 manual de photographia, pesando liquido 300 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregada em 4 de agosto de 1892.

Lote n. 27

Marca F&C: 1 caixa n. 3.089, pesando bruto 51 kilos, contendo 46 garrafas com agua mineral natural, pesando liquido 15 kilos e 600 grammas; ignora-se a procedencia e vapor; descarregada em 12 de setembro de 1892.

Marca RM: 1 dita n. 1.355, pesando bruto 8 kilos, contendo amostras de fazendas, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 3 de outubro de 1892.

Marca TF&C: 1 sacco n. 4.013, pesando bruto 19 kilos, contendo casimira de lã singela, pesando liquido 17 kilos, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 15 de outubro de 1892.

Lote n. 28

Lettreiro Silvano Outegal: 1 caixa n. 34, pesando bruto 63 kilos, contendo uma capa de panno de lã, pesando liquido 3 kilos e 400 grammas; casimira de lã singela, pesando liquido 2 kilos e 200 grammas; 1 capa de tecido de borracha e algodão em partes iguaes, pesando liquido meio kilo; riscado de algodão até 12 fios em 5 milímetros quadrados, pesando liquido 800 grammas; lenços de algodão, brancos, pesando liquido 400 grammas; morim de algodão branco, pesando liquido 850 grammas; tiras de morim bordadas, pesando liquido 120 grammas; 2 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros no pé; 7 camisas lisas de algodão; 4 pares de punhos de algodão; 5 collarinhos de algodão e legumes seccos, pesando 38 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Ortegal*, descarregada em 27 de outubro de 1892.

Lote n. 29

Lettreiro Max Nothman & C: 1 caixa n. 546, pesando bruto 20 kilos, contendo livros impressos, eacaderçados e brochados, pesando liquido 15 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregada em 28 de outubro de 1892.

Lettreiro A. Heitor: 1 cavallete de madeira ordinaria, pesando 5 kilos; vindo de Bordeaux, no vapor inglez *Bresil*, descarregado em 26 de outubro de 1892.

Lettreiro Arbuckle Bros: 1 caixa n. 26, pesando bruto 32 kilos, contendo 108 latas com amostras de café, pesando 21 kilos e 600 grammas, vinda de Valparaizo, no vapor allemão *Santos*, descarregada em 11 de novembro de 1892.

Lote n. 30

Lettreiro Loureiro e Roiz: 1 caixa contendo rotulos de uma só cor, pesando bruto 1 kilo e 400 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Orénoque*, descarregada em 12 de dezembro de 1892.

Marca CP&E: 1 caixa n. 600, pesando bruto 2 kilos, contendo amostras de rendas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro Mac Nicot Tox & C.: 1 pacote, pesando bruto 33 kilos, contendo amostras de chita, vindo de Liverpool no vapor inglez *Horbine*, descarregado em 30 de dezembro de 1892.

Lote n. 31

Marca MM&C: 1 pacote, pesando bruto 1 kilo, contendo quatro pares de punhos de linho, tres collarinhos de linho e amostras diversas, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregado em 2 de janeiro de 1893.

Marca CS&C: 1 pacote n. 109, pesando bruto 1 kilo, contendo papel liso para escrever, pesando bruto 540 grammas, e enveloppes de papel, pesando bruto 350 grammas, vindo de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 3 de janeiro de 1893.

Lote n. 32

Lettreiro Araujo Lima & Comp.: 1 pacote contendo amostras de oleados, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro Companhia Cordoalha: 1 pacote, contendo linha em bruto, pesando liquido 1 kilo e 300 grammas, e barbante, pesando 800 grammas, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corytiba*, descarregado em 16 de janeiro de 1893.

Marca SM: 1 dito n. 441 A, com amostras de fazendas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca AASU: 1 dito, contendo amostras de franjas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro Augusto Miranda Jordão: 1 dito, contendo catalogos brochados, pesando 2 kilos e 400 grammas, vindo de Southampton, no vapor inglez *Trent*, descarregado em 19 de janeiro de 1893.

Lote n. 33

Marca CP (dentro de um triangulo): 1 dito, contendo tres collarinhos de linho e quatro pares de punhos de dito, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Cintra*, descarregado em 19 de janeiro de 1893.

Lettreiro Macka Elfant: 1 caixinha, contendo um véo de filó de seda, pesando liquido 160 grammas, vinda de Bordéas, no vapor allemão *Robe*, descarregada em 30 de janeiro de 1893.

Lettreiro M.M. Cardoso Barroso: 1 pacote, contendo amostras de fazendas, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Bidla*, descarregado em 30 de janeiro de 1893.

Lote n. 34

Marca PB&J: 1 dito n. 127, contendo quatro pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros vindo de Hamburgo no vapor allemão *Iiaparica*, descarregado em 30 de janeiro de 1893.

Lettreiro J. Fernando Silva Pinto: 1 pacote contendo amostras de fazendas, vindo de Southampton, no vapor inglez *Thamar*, descarregado em 31 de janeiro de 1893.

Lettreiro J. N. Vicenzi: 1 caixa, pesando bruto 6 kilos, contendo 800 charutos, vinda de Genova no vapor italiano *Rosario*, descarregada na mesma data.

Lote n. 35

Marca MC—A: 1 dita n. 2.170 bis, pesando bruto 4 kilos, contendo amostras de fazendas vinda de Antuerpia no vapor inglez *Ealmy*, descarregada em 3 de fevereiro de 1893.

Lettreiro Dr. J. Cibils: 1 dita, contendo amostras de banha e de manteiga, vinda do Rio da Prata no vapor *Trent*, descarregada em 8 de fevereiro de 1893.

Lettreiro Moreira & Campos: 1 dita pesando bruto 6 kilos, contendo amostras de fazendas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregada na mesma data.

Lettreiro «London and Brazilian Bank»: 1 pacote, contendo 3 garrafas com limonadas, pesando 1 kilo a 500 grammas, vindo da mesma procedencia e vapor descarregado em 10 de fevereiro de 1893.

Lote n. 36

Marca S&C—SP: 1 caixa n. 56, pesando bruto 1 kilo, contendo amostras de fazendas, vinda de Bremen no vapor allemão *Robe*, descarregada na mesma data.

Lettreiro Wilson & Comp.: 1 lata com amostras de assucar, vinda de Liverpool no vapor inglez *Nasmyth*, descarregada em 11 de fevereiro de 1893.

Lettreiro G. S. Miller: 1 caixa, pesando bruto 57 kilos, contendo 3 quadros com retratos de familia, pesando 14 kilos; 1 binoculo para theatro em uma caixa automatica, e diversas amostras de molduras; vinda de New-York no vapor americano *Segurança*, descarregada em 13 de fevereiro de 1893.

Lote n. 37

Lettreiro JW Doane & Comp.: 1 caixa, pesando bruto 16 kilos, contendo amostras de café, pesando bruto 7 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro Dr. Agostinho de Azevedo: 1 pacote, contendo catalogos encadernados e brochados, pesando 4 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca AC&C: 1 pacote n. 147, contendo grampos, pesando 600 grammas e agulhas pesando 100 grammas; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregado em 3 de fevereiro de 1893.

Lote n. 38

Sem numero: 1 pacote, contendo amostras de papel, vindo de Liverpool no vapor francez *Leibnitz*, descarregado em 17 de fevereiro de 1893.

Lettreiro Costa Pacheco & C: 1 pacote, pesando bruto 2 kilos, contendo 2 camisas de flanela de lã, lisas; 4 ceroulas de algodão, 2 ditas de linho; e lenços de tecidos não especificado de seda, pesando liquido 200 grammas, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Portugal*, descarregado em 22 de fevereiro de 1893.

Sem marca: 1 sacco vasio, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregado em 23 de fevereiro de 1893.

Lote n. 39

Marca WS&C: 1 caixa n. 2.887, contendo 40 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, da mesma procedencia, vapor e descarga.

1 pacote contendo amostras de papel, vindo de Liverpool no vapor inglez *Rosse*, descarregado em 27 de fevereiro de 1893.

Lote n. 40

Lettreiro Bittencourt Silva: 1 caixa, pesando bruto 4 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando liquido 3 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 28 de fevereiro de 1893.

Lettreiro Guimarães Vieira: 1 pacote contendo amostras de fitas, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro Romeo Rabin: 1 cesta vasia, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Congo*, descarregada em 2 de março de 1893.

Lettreiro C ou Cardoso Rangel: 1 caixa, pesando bruto 8 kilos, contendo obras não classificadas (latas para chá) de folha de Flândres, pintadas, pesando liquido 3 kilos e 200 grammas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Araucaria*, descarregada em 2 de março de 1893.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 8, 13, 22 e 27 (*Passamanaria, Funilaria, Instrumentos de musica e instrumentos nauticos*)

De ordem do chefe desta repartição faço publico que em sessão do conselho economico, a realizar-se no dia 21 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento durante o vigente exercicio dos artigos que compõem os grupos supra-mencionados.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1º, encher, com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2º, entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este Commissariado, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 14 de janeiro de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAME PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do corpo de engenheiros navaes, são convidados os candidatos a exame para machinistas de barcas a vapor do commercio a comparecer no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do corpo, no Arsenal de Marinha.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 14 de janeiro de 1895.—*Firmino H. Ancora da Luz*, engenheiro-secretario.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa novamente contractar a lavagem e engomado da roupa dos alumnos e copa, e bem assim o fornecimento de alfafa e milho, tudo para o 1º semestre de 1895.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã ao conselho economico.

As que forem approvadas serão garantidas immediatamente com um deposito de 10 % sobre o fornecimento dos mesmos generos durante seis mezes, perdendo o mesmo deposito o que se esquivar á assignatura do contracto em o dia determinado.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1895.—O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Escola Superior de Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general director faço publico para conhecimento dos interessados, que, em observancia ao disposto em o aviso do Ministerio da Guerra, de 24 do outubro ultimo, se achará aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes a terminar em 8 de maio vindouro, a inscripção de candidatos ao provimento, por concurso, de um lugar de substituto da 3ª secção do magisterio, concurso que fora mandado adiar por outro aviso de 18 de setembro de 1893.

As materias que constituem esta secção são as seguintes:

1ª cadeira do 1º periodo do 1º anno do curso de estado-maior—Geodesia precedida de astronomia pratica.

1ª cadeira do 1º periodo do 2º anno do mesmo curso—Geographia militar, organização e mobilisação dos exercitos, serviço do estado-maior.

Na fórma do art. 307 do regulamento de 12 de abril de 1890, só é facultada a inscripção aos officiaes que tiverem o curso de engenharia militar pelo regulamento de 17 de janeiro de 1874 ou pelo de 9 de março de 1889; devendo os concurrentes apresentar no acto da inscripção, fé de officio e licença do governo, como prescreve o art. 79 do indicado regulamento.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 8 de janeiro de 1895.—*Felippe Ferreira Alves*, major secretario.

Hospital Central do Exercito

FORNECIMENTO DE LEITE DE VACCA

De ordem do Sr. coronel Dr. director faço publico que, na secretaria deste hospital, á rua Guanabara n. 56 (Laranjeiras), recebem-se, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, no primeiro semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser em duplicata, assignadas e apresentadas pelos proprios ou seus prepostos, e serão acompanhadas do conhecimento da quantia de 100\$, depositada na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 11 de janeiro de 1895.—O secretario, *José Antonio de Freitas Amaral*.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE FARDAMENTO PARA AS PRAÇAS DE PRET DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1895.—
Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Directoria Geral da Industria

Pela Directoria Geral da Industria se faz publico que havendo Galdo & Comp., allegado em seu requerimento que a patente n. 942, de 17 de setembro de 1890 concedida á *South American Welsback Incandescent Light Company*, para um aparelho illuminante, de sua invenção, sobre bicos de gaz ou de lampadas não está em uso effectivo, de accordo com o art. 59 e de conformidade com o art. 58 §§ 1º, 2º e 3º, do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, pelo que incorreu em caducidade, resolveu o Sr. ministro que o concessionario produza, dentro do prazo de 30 dias, a prova de que foi cumprida a referida disposição.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1895.—
Augusto Fernandes, director-geral interino. (

Prefeitura do Districto Federal**AFERIÇÃO**

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sacramento, começou a 1 e termina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Director de Rendas, 5ª secção, 3 de janeiro de 1895.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trovão*.

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condições exigidas pelo regulamento :

1ª, idade superior a 12 annos ;
2ª, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola ;

3ª, certificado de approvação de instrucção primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaresto da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie*. (

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados.

Freguezia da Lagôa

N. 347, José Triano Melina, Barra—Rua de S. Clemente n. 97.
N. 3.183, Gregorio Gabriel, Vassouras—Rua de S. Clemente n. 152.
N. 3.168, Manoel Rabello Cordeiro, Belém—Rua de Sorocaba n. 40.
N. 349, Belisario José Luiz e seu pai, Barra—Praia da Saudade n. 6.
N. 3.212, Brazilia Marcondes, Barra Mansa—Rua de D. Mariana n. 48.
N. 3.177, Domingos Leal, uma criança e uma criada, Macacos—Rua da Passagem n. 48.
N. 3.218, Dr. Antonio Augusto de A. Sodré, Barra—Rua dos Voluntarios da Patria n. 179.
N. 3.222, Ventura Coelho, Ypiranga—Escola Militar.
N. 1.217, C. J. Pires Branco, Ypiranga—Escola Militar.
N. 2.263, Damazio P. Machado, Vassouras—Rua Bambina n. 36.
Barão do Amparo, Vassouras—Rua Bambina n. 25.

Freguezia da Gloria

N. 6, Heitor Teixeira, Belém—Rua do Catete n. 125.
N. 3.221, J. Figueiredo, S. Anna—Rua de Santo Amaro n. 26.
N. 3.223, L. M. Esteves e dous filhos, Desengano—Largo da Gloria n. 28.
N. 2.250, Eugenio Carlos, Paty—Rua do Senador Vergueiro n. 9.
N. 3.256, Joaquina Ferreira, Juiz de Fóra—Rua das Laranjeiras n. 214.

Freguezia de S. José

N. 3.197, Victorio Antonio Pereira, Rodeio—Rua do S. José n. 45.
N. 3.171, Joaquim Rolas, Belém—Carioca.
N. 3.211, J. Bernardo, Mendes—Ladeira do Seminario n. 45.
N. 3.204, J. Valient, Bananal—Rua dos Ourives n. 17.
N. 3.209, Luiz J. Tavares, Bananal—Rua Sete de Setembro n. 17.
N. 3.210, Isaac Coelho, Bananal—Rua Sete de Setembro n. 17.
N. 3.289, Deocleciano Reis, Valença—Quartel de policia.
N. 3.224, Itanlez Jauk, Esteves—Rua Sete de Setembro n. 79.
N. 2, Alfredo de Lacerda Albuquerque, Belém—Rua Visconde de Maranguape n. 34.
N. 3, Gastão Bastos, Belém—Rua Visconde de Maranguape n. 34.
N. 9º Manoel Viriato da Costa, Belém—Rua do Castello n. 8.

Freguezia do Sacramento

N. 339, Manoel F. Claro e sua senhora, Barra—Largo do Rosario n. 14.
N. 342, João da Cunha Lima, Barra—Rua dos Andradas n. 23.
N. 2.187, J. P. Vieira Ferraz, Barra Mansa—Rua Larga de S. Joaquim n. 185.
N. 3.190, Antonio Ramos Botelho, S. F. Tinguá—Rua da Urugayana n. 14.
N. 3.202, G. Reis de Oliveira, Mendes—Rua General Camara n. 232.
N. 3.203, I. Reis de Oliveira, Mendes—Rua General Camara n. 232.
N. 3.264, José N. Barbosa, Vassouras—Rua do Rosaio n. 128.
N. 3.227, Manoel Ferreira, Parahyba—Rua do Rosario n. 75.
N. 3.218, J. P. Americano, Juiz de Fóra—Rua do Rosario n. 135.
N. 3.237, José Matheus, Juiz de Fóra—Rua do Hospicio n. 229.
N. 2.236, N. Coutinho, Alliança—Rua do Hospicio n. 133.
N. 3.268, Braulio Domingues Silva, Valença—Rua dos Andradas n. 23.

Adolpho J. Abreu, Macacos—Rua do Oudivir n. 41.

Freguezia da Candelaria

N. 3.181, F. Cunha Mello, Macacos—Rua de S. Pedro n. 55.
N. 3.182, Joaquim Santos Aranjó, Vassouras—Rua de S. Pedro n. 82.
N. 3.201, J. J. Rodrigues Vieira, Rodeio—Rua Primeiro de Março n. 107.
N. 3.203, E. Virginio da Silva, Rodeio—Rua Primeiro de Março n. 107.
N. 3.184, Antonio José Pinto, Rodeio—Rua dos Andradas n. 24.
N. 3.180, Sebastião Alves, Rodeio—Rua do Mercado n. 75.
N. 3.206, J. Freitas Rodrigues, Rodeio—Rua do Hospicio n. 96.
N. 345, José Alves N. Dias, Barra—Rua do Hospicio n. 29.
N. 346, Valeriano Fernandes, Barra—Rua do Hospicio n. 29.
N. 12, Tertuliano Oliveira, Belém—Rua do Hospicio n. 29.
N. 3.267, Jacques Ribeiro, Entre Rios—Rua de S. Pedro n. 2.
N. 3.226, Antonio L. Costa, Serraria—Rua do Rosario n. 11.
N. 3.240, Augusto Ferreira, Rio Preto—Rua do Hospicio n. 42.
N. 2.260, Fabio J. Carvalho, Vassouras—Rua do Hospicio n. 38.
N. 3.231, B. Alves Machado, Commercio—Rua do Hospicio n. 73.
N. 3.238, J. D. Dias, Ypiranga—Rua Primeiro de Março n. 117.
N. 350, José Jorge Dias, Barra—Rua Primeiro de Março n. 117.
N. 3.245, P. J. Ferreira, Parahyba—Rua Primeiro de Março n. 71 B.
N. 3.216, Dr. José J. M. Andrade e um menino, Juiz de Fóra—Rua Primeiro de Março n. 25.
N. 3.233, F. Oliveira Braga, Vassouras—Rua do Mercado n. 13.
N. 3.244, Joaquim F. Barbosa, Parahyba—Rua do Mercado n. 29.
N. 3.230, J. J. de Carvalho, S. Pedro—Rua Theophilo Ottoni n. 47.

Freguezia de Santa Rita

N. 3.198, Alfredo Souza Leite, Santa Anna—Rua Municipal n. 12.
N. 3.185, F. Leite Bittencourt, Mendes—Rua Visconde Inhauma n. 29.
N. 3.186, José Paula Valle, Mendes—Rua Visconde Inhauma n. 63.
N. 3.178, Nicoláo Tuleno, Belém—Rua Theophilo Ottoni n. 85.
N. 3.179, J. M. Barite, Belém—Rua Theophilo Ottoni n. 85.
N. 3.189, J. C. Torres, Volta Redonda—Rua Theophilo Ottoni n. 85.
N. 3.167, Felicio Guidei, Belém—Rua Theophilo Ottoni n. 87.
N. 3.219, Antonio Gonçalves Jorge, Belém—Rua da Saude n. 23.
N. 3.243, N. B. Alves, Pirahy—Rua dos Pescadores n. 11.
N. 14, Ovidio de Castro, Belém—Rua Conselheiro Zacarias n. 102.

Freguezia de Santo Antonio

N. 3.214, Afonso Santo, Macacos—Rua de Santa Thereza n. 35.
N. 3.213, Antonio Santo, Macacos—Rua de Santa Thereza n. 35.
N. 3.195, Joaquim Felicio Santos e Filho, Mendes—Rua Barão de Loreto n. 32.
N. 3.188, Tolena Francisco, Palmeira—Rua Visconde do Rio Branco n. 38.
N. 5, Alexandre da Silveira, Belém—Rua Conde d'Eu n. 97.
N. 3.231, Alexandre Pereira, Anta—Rua Visconde do Rio Branco n. 37.
N. 3.220, Custodio Castro de Mello, Ypiranga—Rua do Lavradio n. 17.
N. 5, Lauro Nobrega, Belém—Ladeira do Senado n. 22.
N. 16, Manoel Antonio J. Pinheiro, Belém—Rua do Senado n. 139.
Freguezia do Espirito Santo
N. 3.208, Antonio Ferreira da Costa, Volta Redonda—Rua do Bomjardim n. 165.
N. 3.207, Joaquim Santos, idem—Rua do Bomjardim n. 115.

N. 3.255, G. Schmith, idem—Estacio de Sá n. 44.
 N. 10, Firmino Nunes Muniz, Belém—Rua Maria José n. 25, Estacio de Sá.
 Freguezia de Sant'Anna
 N. 3.208, Joaquim Mathias, Volta Redonda—Rua do General Peira n. 42.
 N. 3.192, F. Julio Queiroz, Palmeiras—Rua da America n. 175.
 N. 3.194, Antonio Cerqueira Faria, Paty—Rua Santo Christo n. 74.
 N. 3.193, Manoel Candido Rocha, Palmeiras—Rua da America n. 175.
 N. 343, José Joaquim de Araujo, Barra—Praça da Republica, hotel Caboclo.
 N. 3.196, J. Rosa Machado, Macacos—Campo da Acclamação n. 137.
 N. 3.216, José Zulca, Belém—Rua Barão de S. Felix n. 10.
 N. 3.215, Joaquim Gulbaro, Belém—Rua Barão de S. Felix n. 10.
 N. 3.169, João Gomes, Belém—Rua do Costa n. 4.
 N. 3.170, Manoel Rodrigues, Belém—Rua do Costa n. 4.
 N. 3.172, Francisco C., Belém—Rua Visconde de Itaúna n. 30.
 N. 338, Jayme Vinhas, Barra—Praça da Republica, hotel Giorelli.
 N. 3, Antonio José Fonseca, Belém—Rua da Providencia n. 52.
 N. 8, Hermogeneo Pereira da Silva, idem—Rua Formosa n. 21.
 N. 9, Alberto Roso de Moura, idem—Morro de S. Carlos n. 52.
 N. 10, Nunes da Ponceca, idem—Deposito de S. Diogo.
 N. 11, André Lopes, idem—Idem.
 João Neves, Barra—Rua Barão de Ibituruna n. 13.
 N. 3.251, Maria José, Juiz de Fóra—Praça da Republica n. 28.
 N. 3.241, José Telles, idem—Praça da Republica n. 28.
 N. 3.242, Andalêo Botta, idem—Rua do Senador Euzebio n. 44.
 N. 3.234, Donato Heotanhok, Parahyba—Rua do Senador Euzebio n. 94.
 N. 3.225, Antonio José Camara, Juiz de Fóra—Rua do Senador Euzebio n. 9.
 N. 3.229, Bento Ferreira Mattos, Entre Rios—Rua de Santo Christo n. 241.
 N. 18, João Gonçalves Magalhães, Belém—Rua de S. Diogo n. 22.
 N. 19, Joaquim Beno Teixeira, idem—Travessa do Pedregais n. 7.
 Freguezia de S. Christovão
 N. 3.175, F. A. Hora, Belém—Hospital de S. Sebastião.
 N. 334, Francisco Elias de Oliveira, Barra—Rua de S. Christovão n. 383.
 Voltaire dos Santos Montaro, Belém—Rua São Luiz Gonzaga n. 42.
 N. 3.230, Francisco Gonçalves, mulher e filhos, Vassouras—Ponta do Cajú n. 18.
 N. 1, Armando Rodrigues Pereira, Belém—S. Christovão n. 361.
 N. 11, Henrique Diniz Burdan, Belém—Rua do Senador Alencar n. 30.
 N. 7, João Marques Corrêa, Belém—Rua do Coronel Figueira de Mello n. 18.
 Freguezia do Engenho Novo
 N. 3.173, Fernando Paes Leme, Belém—Rua Getulio n. 19.
 N. 3.317, Joaquim Garcia, Rodeio—Rua Jockey-Club n. 39.
 N. 3.174, Antonio Rodrigues, Belém—Rua D. Anna Nery n. 210.
 N. 4, Carlos Adriano Camara, Belém—Rua Elvira n. 7.
 N. 7, Candido Francisco da Silva Brandão, Belém—Rua Torres Sobrinho n. 12.
 N. 3.258, Jovita A. de Souza, Itatiaya—Rua Moura Brito n. 24.
 N. 2.219, Dr. Furquim Werneck, Parahyba—Rua Adelaide n. 30.
 N. 3.232, A. J. Silva Portugal, Juiz de Fóra—Rua do Dr. Bulhões n. 38.
 N. 2.257, J. F. Sá Junior e sua mulher, Vassouras—Rua de José Domingues n. 10.
 N. 1, Felinto E. A. da Cunha, Belém—Rua Barão de S. Felix n. 4.
 N. 6, Julio Ch. Desusart, Belém—Rua Curupaty n. 7.

N. 8, Sebastião E. de Lima, Belém—Rua Augusta n. 2.
 N. 13, Alipio S. de Ascensão, Belém—Rua Leopoldina n. 9.
 N. 12, José F. Ribeiro, Belém—Rua José Bonifacio n. 4.
 N. 17, Joaquim José Oliveira, Belém—Rua José Bonifacio n. 12.
 N. 4, Alberto Borges, Belém—Rua Magalhães Castro n. 9 E.
 N. 20, Sant'Anna Sobrinho, Belém—Rua D. Anna Nery.

Freguezia do Engenho Velho

N. 3.176, Lucinda de Jesus e dous filhos, Belém—Rua do Conde de Bomfim n. 38.
 N. 3.239, José da Motta, Parahyba—Rua Miguel de Frias n. 35.
 N. 3.191, Antonio Fernandes Oliveira, Sant'Anna—Rua S. Christovão n. 35.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Da ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que, no dia 19 do corrente mez ás portas dessa agencia, á rua de D. Anna Nery n. 138, irá em hasta publica, por infracção das posturas, 24 vassouras de palha.

Engenho Novo, 12 de janeiro de 1895.—O escrivão, *João Rego do Amaral*.

EDITAES

O Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, juiz da 14ª pretoria nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc. Faço saber aos que o presente edital de uma só praça virem que no dia 22 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios desta pretoria trará a publico pregão de venda e arrematação ás portas da casa da mesma pretoria que funciona á rua Goyaz n. 270, estação do Encantado, o predio e terreno abaixo declarado: Casa terrea coberta de telha e respectivo terreno á rua Dias da Cruz n. 87, avaliado em 4:000\$, um terreno composto de dous lotes na rua Dr. Leal com 22 metros de frente para esta rua por 66 metros de comprimento ou fundos e largura igual á da frente, avaliado em 600\$. Estes bens vão á praça a requerimento da viuva inventariante D. Adelaide Maria Dias, no inventario de seu marido José Dias Pereira, os quaes serão arrematados por quem mais der e maior lanço offercer, podendo ser vistas as avaliações e descripção do mencionada predio e terreno no cartorio do escrivão Rodrigo Ramos na mesma casa da mencionada pretoria e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa desta capital e um affixado nas portas da casa das audiencias desta pretoria pelo official de justiça que lavrará certidão de haver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado nesta 14ª pretoria aos 12 de janeiro de 1895. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, subscrevi—*Joaquim de Lima Pires Ferreira*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Criminal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que, não tendo encontrado Tito Augusto Diniz dos Santos, que está sendo processado por esta Camara pelo art. 157 do Codigo Penal, pelo que vindo-me os autos conclusos nelles dei o despacho do teor seguinte: Designo o dia 6 de fevereiro para a continuação do summario, citado o réo para se ver processar por edital de 20 dias, passando-se novo mandado para a citação das testemunhas, sciente o Dr. promotor publico. Rio, 11 de janeiro de 1895.—*Viveiros de Castro*. Pelo que mandei passar o presente e outro de igual teor que será publicado pela imprensa e affixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios: pelo que é

citado e chamado o réo Tito Augusto Diniz dos Santos para comparecer no dia 6 de fevereiro ao meio-dia na casa da rua da Constituição n. 48 onde funciona a Camara Criminal, afim de se ver processar e assistir ao depoimento das testemunhas, sob pena de revelia até final julgamento. Dado e passado aos 12 de janeiro de 1895. E, eu, Procopio G. Cabral Velho, o subscrevi.—*Francisco José Viveiros de Castro*.

De convocação dos credores da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez de janeiro á 1 hora da tarde, afim de verificarem si os creditos e approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve o processo de liquidação forçada da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, ora foi junto aos respectivos autos a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e diques, fluctuantes pedem a V. S. vista dos autos, em que ella se processa neste juizo, escrivão Lopes Domingues, para apresentação do respectivo relatório para os fins do disposto no art. 979 do decreto n. 435, de 1891. E para tal P.P. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1894.—O advogado, *Augusto Alvares de Azevedo*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilha no valor total de 220 réis. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: Sim. Rio, 21 de dezembro de 1894.—*Salvador Muniz*. Sendo dada a vista pedida, foram os autos devolvidos com o relatório e 13 documentos, que unida aos autos subiram á conclusão do juiz do feito, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Convoquem-se os credores, para deliberarem sobre concordata ou liquidação definitiva, por meio de editaes com tempo sufficiente e respeitadas as distancias, afim de que chegue a convocação ao conhecimento dos interessados ausentes si houver, em dia desimpedido, designado pelo escrivão. Rio, 10 de janeiro de 1895.—*Salvador Muniz*. Em virtude do dito despacho se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, em liquidação forçada para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez de janeiro, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre liquidação definitiva; advertindo-se que nenhum credor será admitido por procuração sem poderes especiaes para o acto; que um mesmo procurador póde representar um ou mais credores, assim como a procuração póde ser feita por instrumento particular, sendo a fórmula reconhecida por tal bellião; que não comparecendo será considerado adherente a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concessão da concordata é necessario que ella represente no minimo duas terças do valor totados creditos a oita sujeitos na forma do decreto n. 3065 de 6 de maio de 1882. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e em outra folha de maior circulação e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de janeiro de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

De citação aos interessados na liquidação forçada do Banco de Credito Predial Urbano, na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive corre seus devidos e regulares termos uns autos de liquidação forçada do Banco de Credito Predial Urbano, e que pelos syndicos da mesma liquidação foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial, Dr. Salvador Moniz—Dizem os syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Predial Urbano que, tendo procedido á classificação dos creditos juntos ás respectivas listas, cumprindo informaa que a ultima intitulada de credores contestados comprehende as que estão em juizo por terem sido contestados os respectivos creditos pela directoria do banco. E requerem a V. Ex. se digne mandar passar os editaes, na forma da lei. E. R. Mercê.—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1895. — Os syndicos, Miguel Lucio Albuquerque Mello.—Dr. Francisco de Paula Valladares.—Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis inutilizadas. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Nos autos.—Rio, 9 de janeiro de 1895.—Salvador Muniz.—Em consequencia subiram os autos á minha conclusão e nellas proferi o seguinte despacho: Deduzam os prejudicados o seu direito breve e summariamente, no preemptorio termo de cinco dias, contados da data da intimação por editaes publicados no *Diario Official* e em outra folha de grande circulação. Feito o que subam á conclusão: Rio, 10 de janeiro de 1895.—Salvador Muniz. Em virtude deste despacho, cito e chamo os interessados na liquidação forçada do Banco de Credito Predial Urbano para deduzirem o que for de seu direito sobre a classificação de credito junta aos mesmos autos, no preemptorio termo de cinco dias que lhes será assignado em audiencia deste juizo a qual continua a ter logar ás terças e sextas-feiras ás 11 horas, no edificio da rua da Constituição n. 47, sob pena de revelia e lançamento. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 12 de janeiro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	10 1/2	10 11/32
» Paris.....	916	930
» Hamburgo.....	1.131	1.144
» Italia.....	—	867
» Portugal.....	—	420
» Nova York..	—	4.865
Soberanos.....	22\$850	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	1:007\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %...	1:012\$000
Ditas convert., miudas, de 4 %...	1:200\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %...	1:210\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil...	17\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	164\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/ 50 %.....	4\$500
Dita Minas S. Jeronymo.....	5\$000
Dita Prolongamento Sorocabana.....	25\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	41\$000
Dita Tronco da Sorocabana.....	97\$000

Vendas por alvará

45 Tecidos Brazil Industrial, c/d Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1895.—	284\$000
J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1839.....	1:560\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:210\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:200\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:012\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:007\$000
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1895.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

O corretor Antonio José de Castro Saldanha, autorisado por alvará do Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa no dia 17 do corrente, para execução de penhor: 500 acções da Companhia S. Lazaro, c/50 %.

Rio, 14 de Janeiro de 1895 — J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma: Londres, 14 de janeiro de 1895, ás 3 hs. e 5 p. m.

Apolices externas de 1879....	86 %
Ditas idem de 1888.....	79 3/4 %
Ditas idem de 1889.....	76 1/2 %

N. B. Vê-se pois que comparadas com as ultimas cotações de 10 de janeiro, subiram 1, 3/4 e 1/2 ponto.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 13 de janeiro de 1895 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Quantidade	Destino
Café.....	248.363	Destino 1 do mar
Carvão vegetal.....	22.421	3.419.154 kilcgs.
Cour's seccos e salgados.....	108	108 >
Feijão.....	—	1.320 >
Fumo.....	6.640	209.427 >
Milho.....	—	1.200 >
Queijos.....	4.300	14.424 >
Toucinho.....	3.120	38.676 >
Diversas.....	16.700	225.090 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco dos Funcionarios Publicos

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Caixa—dinheiro em cofre....	47:632\$844
Mutuarios, saldo das contas correntes.....	643:577\$383
Debentures a emitir existentes em carteira.....	591:800\$000
Juros e garantia de emprestimos por cobrar.....	7:760\$246
Seguros de vida do banco, idem Acções caucionadas, deposito da directoria.....	193\$657
Seguros de vida, contas de deposito, saldo desta conta....	10:000\$000
Contas correntes de movimento, idem.....	16:078\$469
Alugues de casas de mutuarios, idem.....	1:277\$884
Movéis e utensilios, idem.....	1:103\$276
Objectos de expediente, idem.	6:543\$662
Estampilhas, idem.....	708\$413
Diversas contas, idem.....	99\$300
	118:750\$000
	1.445:580\$134

Passivo

Capital— 15.000 acções de 50\$ cada uma.....	750:000\$000
Letras a pagar, saldo desta conta.....	4:417\$880
Debentures, pela emissão autorisada.....	600:000\$000
Saldos de vencimentos, saldo desta conta.....	10:626\$889
Depositos, idem.....	30\$000
Caução da directoria, idem...	10:000\$000
Fundo de reserva.....	32:399\$131
Dividendos:	
1º ao 6º não reclamados.....	5:579\$800
7º a distribuir...	30:000\$000
Imposto sobre o dividendo.....	750\$000
	36:329\$800
Diversas contas.....	270\$000
Lucros e perdas:	
Saldo que passa ao semestre seguinte.....	1:506\$434
	1.445:580\$134

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1895.—Emilio Fernando da Rocha, presidente interino.—João Baptista da Silva Sobrinho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Debito	
Despezas geraes.....	38:851\$158
Juros de letras a prazo.....	19\$700
Agio na emissão de debentures	820\$000
Juros de debentures.....	288\$000
Movéis e utensilios.....	133\$544
Objectos de expediente.....	177\$103
Mutuarios, por fallecimentos e demissões.....	5:212\$440
Diversas contas.....	3:750\$000
Fundo de reserva.....	4:000\$714
Dividendo e imposto.....	30:750\$000
Saldo que passa ao semestre seguinte.....	1:506\$434
	85:509\$093

Credito

Juros e garantia de emprestimos.....	69:736\$145
Premios de cartas de fiança...	253\$020
Juros pela mora de entradas...	250\$000
Commissão de emprestimos...	2:771\$860
Seguros de vida do banco....	6:201\$521
Saldo do semestre anterior...	6:296\$547
	85:509\$093

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1895.—Emilio Fernando da Rocha, presidente interino.—João Baptista da Silva Sobrinho, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Technico Constructora

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral para hoje convocada, de novo os convido a reunir-se no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 31, 1º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta para a solução da qual se considera a directoria incompetente e que exige o comparecimento de accionistas, que representem dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—F. M. Almeida, presidente.